

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
		CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO	10
		CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS NOS BAIROS DO CRISTO, RANGEL, FUNCIONÁRIOS III, MANDACARU, JARDIM VENEZA, BAIRRO DAS INDUSTRIAS	UND	50
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	REDUZIR O DÉFICIT QUALITATIVO, RECONSTRUINDO UNIDADES HABITACIONAIS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
		REDUZIR O DÉFICIT QUALITATIVO, RECONSTRUINDO UNIDADES HABITACIONAIS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO	M2	7
		UNIDADES HABITACIONAIS A RECONSTRUIR	UND	1600
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO			
		EFETUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO	SERV.	150
		REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO	PLANO CONT.	1
REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	REDUZIR O DÉFICIT QUALITATIVO, REALIZANDO A URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, DOTANDO-AS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA SUFICIENTE AO SEU PERFEITO USO COMO ÁREA HABITACIONAL E PROMOVENDO QUANDO NECESSÁRIO A REALOCAÇÃO DE HABITAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREAS DE RISCOS.			
		ESTRUTURA BÁSICA SUFICIENTE AO SEU PERFEITO USO COMO ÁREA HABITACIONAL E PROMOVENDO QUANDO NECESSÁRIO A REALOCAÇÃO DE HABITAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREAS DE RISCOS.	UNID.CONS.	10
		REDUZIR O DÉFICIT QUALITATIVO, REALIZANDO A URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, DOTANDO-AS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA SUFICIENTE AO SEU PERFEITO USO COMO ÁREA HABITACIONAL E PROMOVENDO QUANDO	UN	1700
		REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M2	15

4/5

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA PERMITINDO UMA MELHORIA SIGNIFICATIVA NA VIDA DAS POPULAÇÕES MAIS CARENTES- 1.700			
		CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA PERMITINDO UMA MELHORIA SIGNIFICATIVA NA VIDA DAS POPULAÇÕES MAIS CARENTES- 1.700	UN	1700
		CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES PARA POPULAÇÃO MAIS CARENTE	UND	1700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
Secretaria Municipal de Planejamento

EXERCÍCIO: 2013

ANEXO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: FMFH				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES DA POLÍTICA HABITACIONAL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DESTINADAS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.			
		UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	PROGR	1

1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ESPORTE E RECREAÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA Secretaria Municipal de Planejamento	EXERCÍCIO: 2013
	ANEXO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AMADORES NOS BAIRROS DA CAPITAL	OFERECER APOIO LOGÍSTICO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES NOS BAIRROS.			
		PROPICIAR O LAZER NAS COMUNIDADES ATRAVÉS DA PRÁTICA DO ESPORTE DAS MULTIDÕES.	ATLETA	500
APOIO AO DESPORTO ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO	REALIZAR EVENTOS ESPORTIVOS			
		REALIZAR EVENTOS ESPORTIVOS NAS ÁREAS DO ESPORTE ESCOLAR E RADICAIS, ALÉM DE APOIAR A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS UNIVERSITÁRIOS, ESCOLARES E RADICAIS EM EVENTOS A NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL.	ATLETA	2510
APOIO AO ESPORTE ESCOLAR, RADICAL E UNIVERSITÁRIO	REALIZAR EVENTOS ESPORTIVOS NAS ÁREAS DO ESPORTE ESCOLAR E RADICAIS, ALÉM DE APOIAR A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS UNIVERSITÁRIOS, ESCOLARES E RADICAIS EM EVENTOS A NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL.			
		APOIO AO ESPORTE ESCOLAR, RADICAL E UNIVERSITÁRIO	ATLETA	2510
APOIO AOS EVENTOS AMADORES NAS ÁREAS DOS ESPORTES COMUNITÁRIOS E RADICAIS.	PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS NAS ÁREAS DOS ESPORTES AMADORES E RADICAIS ENVOLVENDO OS BAIRROS DA CAPITAL.			
		DISSEMINAR A PRÁTICA DOS ESPORTES AMADORES A DESCOBERTA DE TALENTOS ESPORTIVOS.	ATLETA	3000
APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES, PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.	PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.			
		APOIO AOS ATLETAS E CLUBES ESPORTIVOS DE JOÃO PESSOA.	ATLETA	110

1/10

ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES	PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.			
		APOIO AOS ATLETAS E CLUBES ESPORTIVOS DE JOÃO PESSOA	ATLETA	100
APOIO AS PESSOAS DA MELHOR IDADE PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA	INCENTIVAR E ORIENTAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA IDOSOS.			
		PROMOVER EVENTOS DE DANÇA, ESPORTES LEVES E GINCANAS CULTURAIS.	PESSOAS	200
APOIO ESPORTIVO CULTURAL E ASSISTENCIAL	FOMENTAR UMA POLÍTICA INCLUSIVA PARA ATIVIDADES FÍSICAS DAS NECESSIDADES ESPORTIVAS ESPECIAIS.			
		PROMOVER UMA POLÍTICA VOLTADA À PRÁTICAS ESPORTIVAS NO SENTIDO DE ATENDER NECESSIDADES ESPECIAIS.FOMENTAR UMA POLÍTICA INCLUSIVA PARA DEFICIENTES ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES FÍSICAS.	ATLETA	300
APOIO ESPORTIVO, CULTURAL E ASSISTENCIAL PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS.	FOMENTAR UMA POLÍTICA INCLUSIVA PARA DEFICIENTES ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES FÍSICAS.			
		PROMOVER OLIMPIADAS PARADESPORTIVAS E EVENTOS ESPECÍFICOS PARA ESTAS PESSOAS ESPECIAIS.	ATLETA	300
ATIVIDADES CULTURAIS E ENCONTROS VOLTADOS PARA A JUVENTUDE.	ESTABELECEER UM CALENDÁRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA OS JOVENS DA CIDADE.			
		PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE VALORIZEM A JUVENTUDE.	PESS.	5000
ATIVIDADES FÍSICAS PARA TERCEIRA IDADE	PROMOVER, INCENTIVAR E ORIENTAR ATIVIDADES FÍSICAS E CULTURAIS DESTINADOS À TERCEIRA IDADE E ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS. EXECUTAR PROGRAMAS DE SOCIALIZAÇÃO E SAÚDE PARA O SEGMENTO.			
		TERCEIRA IDADE.	COM.	30

2/10

ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
ATLETAS DO FUTURO	INCENTIVAR O ATLETA ESCOLAR ALMEJANDO SEU APERFEIÇOAMENTO NAS DIVERSAS PRÁTICAS DESPORTIVAS.	AUXÍLIO FINANCEIRO COMPREENDENDO À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CAMPEONATOS	ATLETA	100
		AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AS PASSAGENS E HOSPEDAGENS DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA QUE COMPETEM FORA DO MUNICÍPIO	EVENT	50
		CONCEDER BOLSA TALENTOS AOS ATLETAS VISANDO O SEU APERFEIÇOAMENTO	ATLETA	100
		DESCOBERTA DE TALENTOS . AUXÍLIO FINANCEIRO.	ATLETA	800
CAMINHAR É SAÚDE	INCENTIVAR A PRÁTICA DE CAMINHADAS COMO MEIO DE OBTENÇÃO OU MANUTENÇÃO DA SAÚDE, TENDO POR BASE A TUAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS, IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A PRÁTICA DE CAMINHADA PELA COMUNIDADE.	NÚCLEOS A IMPLANTAR, EVENTOS A REALIZAR E ÁREAS A ADEQUAR, INCENTIVAR A PRÁTICA DE CAMINHADAS NOS BAIRROS DA CAPITAL.	COM.	500
CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	ALERTAR A POPULAÇÃO DA CIDADE DE JOAO PESSOA PARA A PROBLEMATICA DAS	ENVOLVENDO ESCOLAS E OUTROS ATORES SOCIAIS PARA UMA CAMPANHA SÓLIDA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS.	COM.	50
CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DESSAS UNIDADES, AMPLIANDO A REDE DE ATENDIMENTO PARA OS JOVENS DA CIDADE, PARA A GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO, FORMAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E PROFISSIONAL DA JUVENTUDE LOCAL.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE.	COM.	3

3/10

ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	MOTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA JUVENTUDE DE FORMA DIRETA NA CONSTRUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA POLÍTICA SÓLIDA E EFICAZ PARA A JUVENTUDE DA CIDADE.	FORTEALECIMENTO DO DIÁLOGO ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.	PESSOAS	100
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS, QUADRAS, GINÁSIOS E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	PROPICIAR CONDIÇÕES DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE NAS COMUNIDADES	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DA VILA OLÍMPICA	COM.	1
		CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NOS BAIRROS: CRISTO E BAIRRO DAS INDÚSTRIAS	UND	3
		CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DA PENHA, O GERVASAO, PARATIBE, GRAMAME, JOSÉ AMÉRICO, PORTAL DO SOL, BANCÁRIOS, BANCÁRIOS-TIMBÓ, CHICO MATEMÁTICO.	UND	1
		CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTES RADICAIS E DE AVENTURA	UND	1
		CONSTRUIR COMPLEXOS ESPORTIVOS NOS BAIRROS: JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, MANDACARU, CRISTO REDENTOR, BANCÁRIOS, TORRE, TAMBAUZINHO E BAIRRO DAS INDÚSTRIAS.	UND	7
		CONSTRUIR UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS	UND	1
		PLANTAR GRAMADO NO CAMPO DE FUTEBOL DA MANGUEIRA, LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS, NO BAIRRO DO RANGEL	UND	1
		PROJETO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS NAS QUADRAS E GINÁSIOS, CAMPOS NOS BAIRROS DA CAPITAL	PLANO DIR.	15
		RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CAMPO DO WILSÃO	UND	1
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, NAS SUAS DIVERSAS ÁREAS, ESPORTIVAS, CULTURAL, ARTÍSTICAS.			

4/10

ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	GARANTINDO ASSIM A INCLUSÃO DA JUVENTUDE DA CIDADE.			
		CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	PESS.	5000
COPA DE FUTEBOL DE CLUBE CAMPEÕES DE BAIRROS E COPA DE SELEÇÕES DE BAIRROS	INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO DOS PARTICIPANTES E DAS PESSOAS RESIDENTES NOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DESTA ESPORTE			
		DESENVOLVER A PRÁTICA DO FUTEBOL E DESCOBRIR NOVOS TALENTOS PARA OS CLUBES PROFISSIONAIS DE JOÃO PESSOA	ATLETA	2000
CRIAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	IMPLANTAR E FORMENTAR NAS PRAÇAS E EM LOCAIS LIVRES ESPAÇOS PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.			
		MELHORAR A CONDIÇÃO FÍSICA E QUALIDADE DE VIDA DE PESSOAS CARENTES.	COM.	10
CRIAÇÃO DE COLONIAS DE FÉRIAS PARA COMUNIDADES	PERMITIR AS ATIVIDADES RECREATIVAS DE LAZER PARA AS CRIANÇAS RESIDENTES DAS COMUNIDADES DE JOÃO PESSOA.			
		REALIZAR ATIVIDADES QUE OCUPEM O TEMPO LIVRE DAS CRIANÇAS QUE RESIDEM NAS COMUNIDADES.	COM.	10
ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ENCERRADO E DE COMPROMISSOS RECONHECIDOS.			
		ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A SEREM QUITADOS.	PROGR	1
EVENTOS ESPORTIVOS	PROMOVER E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS COM A FINALIDADE DE DIFUNDIR O ESPORTE E PRÁTICAS SAUDÁVEIS.			
		REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS MODALIDADES NAS COMUNIDADES DISSEMIANDO A PRÁTICA DE ESPORTES.	PESSOAS	1000
EVENTOS ESPORTIVOS PARA JUVENTUDE	INCENTIVAR E APOIAR A PRÁTICA DE ESPORTES EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES.			
		INSERÇÃO DE PRÁTICAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	PESSOAS	500

5/10

ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES	MANTER E AMPLIAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.			
		IMPLANTAR ESCOLINHA DE ESPORTES NOS DIVERSOS BAIRROS DA CAPITAL	UND	25
		UTILIZAR AS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DA PMJP, CLUBES, ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES.	EE	20
IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES CONVENCIONAIS, RADICAIS DE CANOAGEM E MARÍTIMOS .	CRIAR MEIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE DIVERSOS ESPORTES AMADORES NOS BAIRROS.			
		IMPLANTAR ESCOLINHAS DE ESPORTES CONVENCIONAIS E RADICAIS PARA DESCOBERTA DE NOVOS TALENTOS.	UNIDS	10
INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES	UTILIZAR O PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL COMO MEIO DE PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.			
		PROMOVER EVENTOS DE CAMINHADAS , CORRIDAS E CICLISMO PARA FINS DE MELHORIA DA CONDIÇÃO FÍSICA DOS PARTICIPANTES.	PESSOAS	10000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A QUALQUER TÍTULO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA NÃO CLASSIFICADAS EM ELEMENTOS DE DESPESAS ESPECÍFICOS.			
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	PROGR	1
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS E NA ORLA MARÍTIMA	PROMOVER, INCENTIVAR E ORIENTAR ATIVIDADES FÍSICAS E CULTURAIS DESTINADAS A PRÁTICA DESPORTIVAS PARA ATENDER A COMUNIDADE.			
		IMPLANTAR ACADEMIAS DE GINÁSTICAS AO AR LIVRE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UND	20
		IMPLANTAR APARELHOS DE GINÁSTICA NA PRAÇA MARIA BRONZEADO NO BAIRRO JARDIM VENEZA	UND	1
		INSTALAR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NA PRAÇA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, NO PEDRO GONDIM	UND	1

6/10

ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
		PROMOVER ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE	COM.	100
JUVENTUDE FAZENDO ARTE	INSERIR A JUVENTUDE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NA CONSTRUÇÃO DA SUA IDENTIDADE CIDADÃ ATRAVÉS DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA.			
		OFERECENDO OFICINAS DE ARTE E CULTURA NAS UNIDADES DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE, BEM COMO EM OUTRAS UNIDADES DA PMJP.	PESS.	1000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MANUTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PLANO CONT.	1
MEIA MARATONA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	INCENTIVAR A PRÁTICA DESTA ATIVIDADE ESPORTIVA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA .			
		DESCOBRIR TALENTOS ESPORTIVOS QUE REPRESENTEM O ESTADO DA PARAÍBA EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS .	EVENTOS	1
OLIMPIADAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA PRÁTICA DE ESPORTES.			
		BENS E SERVIÇOS	ATLETA	200
OLIMPIADAS ESCOLAR MUNICIPAL	DESENVOLVER OS ESPORTES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INCENTIVAR O ESPORTE ESCOLAR NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.			
		DESCOBERTA DE NOVOS TALENTOS	ATLETA	5000
PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	ELABORAR AS DIRETRIZES E METAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE			

7/10

ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
		PUBLICAR AS POLÍTICAS DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA , COM SEUS PRINCÍPIOS E METAS.	COM.	50
PROGRAMA BOLSA ATLETA	AJUDAR ATLETAS DE ALTO NÍVEL EM PARTICIPAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS			
		AJUDAR ATLETAS DE ALTO NÍVEL EM PARTICIPAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS E FOMENTAR UMA AJUDA FINANCEIRA AOS ATLETAS ESCOLARES DA CIDADE DE J.PESSOA	ATLETA	160
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA A JUVENTUDE	CONSTRUIR MECANISMOS QUE GARANTAM A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA JUVENTUDE DE JOÃO PESSOA.			
		CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE	PESS.	7000
PROJETO COMUNICA JOVEM	CRIAR UMA POLÍTICA PARA A JUVENTUDE QUE ATENDA A DIVERSIDADE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PELA JUVENTUDE.			
		APOIO AS DIVERSAS FORMAS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PRODUZIDOS PELOS JOVENS, TAIS COMO JORNAIS COMUNITÁRIOS, ZINE, RÁDIOS COMUNITÁRIOS E OUTRAS.	COM.	50
PROMOÇÃO DO GIRO NO ESPORTE E SABADO NA PRAÇA	PROPICIAR LAZER, ESPORTE E CULTURA PARA AS PESSOAS RESIDENTES NOS BAIRROS DA CAPITAL			
		OFERECER ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER PARA MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES DOS BAIRROS DA CAPITAL	COM.	5040
PROMOÇÃO DO LAZER PARA FILHOS DE FUNCIONÁRIOS OU ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	PROMOVER ATIVIDADES DE LAZER, ESPORTE E CULTURA PARA CRIANÇAS DE JOÃO PESSOA.			
		MELHORAR UMA COLÔNIA DE FÉRIAS NO PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.	PESSOAS	300

8/10

ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS	PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS E O PROGRAMA ROTA DE ESPORTE , QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR, DE ACORDO COM A LEI Nº8994/1999.	PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS E PROGRAMA GIRO DE ESPORTE NOS BAIRROS DA CAPITAL	EVENTOS	10
		REALIZAR A SUPERCOPA DE FUTSAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA	EE	20
		REALIZAR EVENTOS DE FOMENTO E PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS E/OU NÃO CONVENCIONAIS, COMO PATINS, BADMINTON, SKATE, RAPEL, MOUNTAIN BIKE, TRILHA A PÉ, CORRIDA DE AVENTURA E PRÁTICAS ALTERNATIVAS DE LAZER.	EVENT	20
		REALIZAR O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR NO JARDIM PLANALTO, NO BAIRRO DOS NOVAIS, NO ENGENHO VELHO, NO VALENTINA FIGUEIREDO, NO ALTO DO MATEUS, NO JARDIM 13 DE MAIO, NO COLINAS DO SUL, NO CONJUNTO LÚCIA BRAGA, EM CRUZ DAS ARMAS, EM MANGABEIRA IV, NO BESSA, NOS BANCÁRIOS, EM MANGABEIRA VII, NO CRISTO REDENTOR, NO RANGEL, NO ESPLANADA, NOS FUNCIONÁRIOS II.	UND	17
		REALIZAR O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR NOS BAIRROS DA CAPITAL	PROGR	20
		REALIZAR O CAMPEONATO DE FUTEBOL INFANTIL, DE FUTEBOL MASTER, DE FUTEBOL FEMININO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	PROGR	3
		REALIZAR O CAMPEONATO DE FUTEBOL VERETANO NO JARDIM PLANALTO, ALTO DO MATEUS, CRUZ DAS ARMAS	UND	3
PROMOÇÕES DE EVENTOS RADICAIS E NÃO CONVENCIONAIS.	INCENTIVAR A PRÁTICA DE EVENTOS RADICAIS E NÃO CONVENCIONAIS NOS BAIRROS DA CAPITAL.			
		REALIZAR OU APOIAR EVENTOS DE PATINS, SKATE, RAPEL , CICLISMO, NOS BAIRROS DA CAPITAL.PROMOVER OU APOIAR EVENTOS DE MOUNTAIN BAKE, TRILHA A PÉ, CORRIDAS DE AVENTURA EM PRAÇAS PÚBLICAS OU LOCAIS	ATELETA	850

9/10

ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
		DESTES ESPORTES .		
REATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE	SUGERIR POLÍTICAS NA ÁREA DO ESPORTE ESCOLAR,AMADOR E RADICAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.			
		TRAÇAR POLÍTICAS DE APOIO AS FEDERAÇÕES , CLUBES E ASSOCIAÇÕES, PROFISSIONAIS AMADORES.	ATELETA	5000
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	REMUNERAR OS SERVIDORES ATIVOS			
		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	PLANO CONT.	1
SEMANA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	COMEMORAR COM A JUVENTUDE AS VITÓRIAS ALCANÇADAS PELO SEGUIMENTO REFLETINDO OS DIREITOS E DEVERES DOS JOVENS.			
		FESTIVAL DE JUVENTUDE	EVENTOS	1000

10/10

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
Secretaria Municipal de Planejamento

EXERCÍCIO: 2013

ANEXO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO - PNAFM	DESENVOLVER AÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO.			
		PNAFM GERENCIADO, AVALIADO E MONITORADO.	PROJETO	0
ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	DESENVOLVER ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.			
		ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FISCLZ	1

ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ENCERRADO E DE COMPROMISSOS RECONHECIDOS.			
		ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A SEREM QUITADOS.	PROGR	1
INFRAESTRUTURA (CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AMBIENTES DE TRABALHO - PNAFM)	DOTAR AS SECRETARIAS INSTRUMENTAIS DE INSTALAÇÕES E ESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS TAREFAS INSTITUCIONAIS.			
		CONSTRUÇÃO DO ANEXO I DO CAM. REFORMA DA SEAD, SEFIN E CENTRAL DE ATENDIMENTO.	UN	0
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL			
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	APOIO	1
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL (PNAFM)	DOTAR AS SECRETARIAS INSTRUMENTAIS DE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O			

1/2

ÓRGÃO: SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL (PNAFM)	DESENVOLVIMENTO DE SUAS TAREFAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA.			
		SECRETARIAS INSTRUMENTAIS MODERNIZADAS E APARELHADAS, DISPONDO DE TODO O FERRAMENTAL TECNOLÓGICO NECESSÁRIO À CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.	UAE	0
MODERNIZAÇÃO CADASTRAL, SIG E GEOPROCESSAMENTO (PNAFM)	PROCEDER AO RECADASTRAMENTO MERCANTIL E IMOBILIÁRIO, ATUALIZAR A PLANTA DE VALORES, MODERNIZAR A UNIDADE DE GEOPROCESSAMENTO E IMPLANTAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS.			
		CONTRIBUENTES RECADASTRADOS, PLANTA DE VALORES ATUALIZADA, UNIDADE DE GEO MODERNIZADA E SIG IMPLANTADO.	FISCLZ	0
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	ATENDER AS DESPESAS COM AUXÍLIO-FUNERAL, AUXÍLIO-RECLUSÃO, AUXÍLIO-NATALIDADE, AUXÍLIO-CRECHE ETC.			
		AUXÍLIO-FUNERAL; AUXÍLIO-RECLUSÃO; AUXÍLIO-NATALIDADE; AUSÍLIO-CRECHE	APOIO	1
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	DESENVOLVER AÇÕES RELACIONADAS COM O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DOS ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO.			
		REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO PESSOAL ATIVO DA SECRETARIA DA RECEITA LIQUIDADOS E PAGOS.	PA	13
TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PNAFM	ELEVAR OS NÍVEIS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.			
		CURSOS, TREINAMENTOS, PALESTRAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS INSTRUCIONAIS.	TREIN	0

2/2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria Municipal de Planejamento

EXERCÍCIO: 2013

ANEXO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	REALIZAR A SEMANA MUNICIPAL DE C&T			
		REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATIVIDADES VOLTADAS PARA A DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	EVENT	1
APOIO ÀS EVENTOS CIENTÍFICOS	INCENTIVAR EVENTOS CIENTÍFICOS REALIZADOS EM JOÃO PESSOA			
		APOIAR A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO PARAIBANO DE SOFTWARE LIVRE - ENSOL - PB.	EVENTO	1
		APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS EM JOÃO PESSOA	EVENTOS	5
ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA	INSTITUIR A POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA			
		ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CONS.	1
		REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ENTEND.ADM	1

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	ATENDER AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FUNERÁRIO QUANDO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR, OU AUXÍLIO NATALIDADE			
		BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PLANO CONT.	1
CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CONFECCÕES	MANTER O CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO NA ÁREA DE CONFECCÕES			
		MANUTENÇÃO DO CVT- CONFECCÕES (ESTAÇÃO DA MODA)	PLANO CONT.	1

1/4

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
		REALIZAÇÃO DA SEMANA DA MODA	EVENT	1
CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - GASTRONOMIA	IMPLANTAR E MANTER O CVT GASTRONOMIA			
		MANUTENÇÃO DO CVT-GASTRONOMIA	CENTRO	1
CVT - CONTRUÇÃO CIVIL	IMPLANTAÇÃO DE UM CVT VOLTADO PARA A FORMAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
		IMPLANTAÇÃO DO CVT - CONSTRUÇÃO CIVIL	CENTRO	1
CVT ARTESANATO	IMPLANTAR CVT ARTESANATO PARA PROFISSIONALIZAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA PROVIMENTO DE RENDA FAMILIAR ATRAVÉS DE ATIVIDADE PROFISSIONAL ALTERNATIVA.			
		IMPLANTAÇÃO DO CVT ARTESANATO	CENTRO	1
CVT TURISMO	IMPLANTAR UM CVT-TURISMO PARA PROFISSIONALIZAR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA TRABALHAR COM O TURISMO.			
		IMPLANTAÇÃO DO CVT-TURISMO	CENTRO	1
ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ENCERRADO E DE COMPROMISSOS RECONHECIDOS.			
		ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A SEREM QUITADOS.	PROGR	1
ESTAÇÃO DIGITAL VOLANTE	MÓDULO DE ESTAÇÃO DIGITAL VOLANTE			
		MÓDULO DE ESTAÇÃO DIGITAL VOLANTE	MÓD.	1
ILHA DIGITAL	OFERECER ACESSIBILIDADE A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A POPULAÇÃO E INTERFACE COM PMP, BEM COMO SER LOCAL DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL NA ÁREA DE			

2/4

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
ILHA DIGITAL	INFORMÁTICA E TIC			
		ACESSIBILIDADE A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A POPULAÇÃO E INTERFACE COM PMP, BEM COMO SER LOCAL DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL NA ÁREA DE INFORMÁTICA E TIC	MOD.	6
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS PARA A GESTÃO DE DADOS.			
		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	SERV.	1
INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE "SOFTHOUSES" E INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	APOIAR A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE CRIAÇÃO DE "SOFTWARES" E INCUBADORAS E INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA			
		SOFTWARES E INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	UND	1
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECITEC	PROMOVER O APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO, VISANDO MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL			
		PROMOVER O APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO, VISANDO MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL	PLANO CONT.	1
PROGRAMA DE CAPITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	CAPACITAR SERVIDORES NA ÁREA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
		CAPACITAR RECURSOS HUMANOS COM O OBJETIVO DE MELHORAR O DESEMPENHODAS ATIVIDADES TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MEDIANTE A REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS E TREINAMENTOS	EVENTOS	5
PROJETO CASA BRASIL JOÃO PESSOA	MANTER A CASA BRASIL JOÃO PESSOA.			
		MANUTENÇÃO DA CASA BRASIL JOÃO PESSOA	PLANO CONT.	1

3/4

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
PROJETO CIDADE DIGITAL	MANTER E AMPLIAR O PROJETO CIDADE DIGITAL			
		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL (JAMPA DIGITAL)	PLANO CONT.	1
PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS INSTRUTORES DOS TELECENTROS	REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E AVALIAÇÕES			
		REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E AVALIAÇÕES PARA OS INSTRUTORES DOS TELECENTROS - ESTAÇÕES DIGITAIS	EVENTOS	5
PROJETO DE PARCERIA	FIRMAR PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E CONTRATAR SERVIÇOS DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS			
		PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E CONTRATAR SERVIÇOS DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS	CONV	1
REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SEC. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC	COORDENAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS PERTINENTES A FOLHA DE PESSOAL DO ÓRGÃO			
		REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SEC. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC	PLANO CONT.	1
TELECENTRO DE INFORMAÇÃO E NEGÓCIOS - TIN	INSTALAR E MANTER OS TELECENTROS DE INFORMAÇÃO E NEGÓCIOS - TIN			
		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TELECENTRO DE INFORMAÇÃO E NEGÓCIOS - TIN	MOD.	5
TELECENTROS DE INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO	MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA DOS TELECENTROS DE INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO (ESTAÇÕES DIGITAIS)			
		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS TELECENTROS DE INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO (ESTAÇÕES DIGITAIS)	PLANO CONT.	50
UNIVERSIDADE COMPARTILHADA	OFERECER CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO VIRTUAL POR MEIO DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR			
		CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO VIRTUAL POR MEIO DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	CURSO	2

4/4

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA Secretaria Municipal de Planejamento	EXERCÍCIO: 2013
ANEXO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	

ÓRGÃO: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GÊNERO, QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIVERSIDADE SEXUAL NA GESTÃO PÚBLICA, ONGS, GRUPOS E SOCIEDADE EM GERAL, VISANDO MUDANÇAS DE MENTALIDADES E VALORES.	CONTRIBUIR COM MUDANÇAS DE VALORES E MENTALIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DAS DISCRIMINAÇÕES NA SOCIEDADE.			
		APOIO A GESTÃO PÚBLICA, ONGS MOVIMENTOS DAS MINORIAS	PESS.	700
APOIO A REALIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÕES SOCIAIS PROMOVENDO OS DIREITOS DAS MULHERES	APOIAR E PARTICIPAR DE MOBILIZAÇÕES QUE PROMOVAM A EQUIDADE DE GÊNERO			
		APOIO AS ONGS E MOVIMENTOS DE MULHERES	PESS.	500
APOIO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS DE GRUPOS DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	APOIO AOS EMPREENDIMENTOS ORGANIZADOS DE MULHERES, COM PRIORIDADE PARA AQUELAS QUE REÚNEM MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL			
		APOIO AS ONGS E MOVIMENTOS DE MULHERES	PESS.	300
ASSISTÊNCIA IMEDIATA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	GARANTIR ASSISTÊNCIA IMEDIATA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
		FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE	PESS.	400
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PROPORCIONAR BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AS FAMÍLIAS DOS SERVIDORES, NA FORMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (A EXEMPLO DO AUXÍLIO-NATALIDADE, AUXÍLIO-FUNERAL)			
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	PESSOAS	50

1/3

ÓRGÃO: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE SERVIDORES ATUANTES NA SEPM	CAPACITAR GESTORES, SERVIDORES E PROFICIONAIS DE POLÍTICAS DA MULHER. PARA IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
		CAPACITAR PROFISSIONAIS	SERV.	100
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POPULAR NO CONTROLE SOCIAL			
		MANTER O CONSELHO	UND	1
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SEPM	ATENDER AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	UND	1
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA	GARANTIR ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA IMEDIATA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
		MANTER O CENTRO	UNIDS	1
PRODUÇÃO DE MATERIAIS INSTRUCCIONAIS E PEDAGÓGICOS	PRODUZIR, ORGANIZAR E DISSEMINAR DADOS, INFORMAÇÕES, ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE GÊNERO, RAÇA, ORIENTAÇÃO SEXUAL E GERENCIAL, COM INTUITO DE EFETIVAR OS OBJETIVOS E MISSÃO DA SEPM			
		PUBLICAÇÕES E VÍDEOS	UNIDS	15000
PRODUÇÃO E APOIO A DIVULGAÇÃO DE PEÇAS ARTÍSTICAS CULTURAIS COM ABORDAGEM E CONTEÚDOS EDUCATIVOS QUE EXPRESSEM A	DISSEMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVOS VALORES PARA ENFRENTAMENTO DA DISCRIMINAÇÃO, DOS PRECONCEITOS E DOS HÁBITOS DA CULTURA HOMOFÓBICA, MACHISTA, SEXISTA E RACISTA			
		PÚBLICO SENSIBILIZADO E INFORMADO	EVENTOS	5
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA	PROMOVER AÇÕES QUE POSSIBILITEM A			

2/3

ÓRGÃO: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES				
Projeto/Atividade	Objetivo	Denominação da Meta	Unid. de Medida	Meta 2013
INCLUSÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO	SUPERACÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECIMENTO, CAPACITAÇÃO E AUTONOMIA DAS MULHERES			
		CAPACITAÇÃO DE MULHERES	PESS.	1200
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEPM	PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		FOLHA DE PESSOAL	SERV.	100

3/3

ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS

TABELA 2 - Metas Anuais

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2012		2013		2014		2015	
	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (e/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (h/PIB x 100)
Receita Total	1.782.798	1.681.885	1.907.594	1.689.781	2.060.201	1.713.550	2.245.619	1.867.770
Receitas Primárias (I)	1.856.659	1.751.565	1.986.625	1.759.788	2.145.555	1.784.542	2.338.655	1.945.151
Despesas Total	1.782.798	1.681.885	1.907.594	1.689.781	2.060.201	1.713.550	2.245.619	1.867.770
Despesas Primária (II)	1.746.691	1.647.822	1.868.959	1.655.558	2.018.476	1.678.846	2.200.139	1.829.942
Resultado Primário (III) - (I-II)	109.968	103.743	117.666	104.230	127.079	105.697	138.516	115.209
Resultado Nominal	-13.951	-13.161	-26.549	-23.518	-34.656	-28.825	-34.656	-28.825
Dívida Pública Consolidada	232.513	219.352	205.964	182.447	171.309	142.484	171.309	142.484
Dívida Consolidada Líquida	-87.197	-82.261	-134.527	-126.912	-191.314	-159.123	-245.541	-204.226
Receitas Primária Advindas de PPP (IV)								
Despesas Primária geradas por PPP (V)								
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)								

Fonte: Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças

Obs: Os dados foram deflacionados com base nas informações contida no manual emitido pela STN.


 Antônio Davino da Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município de João Pessoa
 Mat.: 65.009 - 2


 Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Controladora Geral
 CRC 8414/O-2

Taxa Média da Inflação do Período:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014	2015
Inflação Média (% anual) projetada com índice oficial de inflação	1,06	1,1289	1,2023	

VARIÁVEIS	2012	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	3,5	3,5	3,5	3,5
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo média % anual	6,00	6,50	6,50	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,1	3,2	3,3	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação	1,06	1,07	1,08	1,09
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	0	0	0	0

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Valor corrente	2013	1,06
Valor corrente	2014	
Valor corrente	2015	1,1289
Valor corrente	2015	
Valor corrente	2015	1,2023


Antônio Davino da Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


 Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Contadora Geral
 CRC 84140-2

Memória de cálculo da Receita e da Despesa

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISAO - R\$ 1,00			
	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	1.709.573.068,00	1.829.243.182,76	1.975.582.637,38	2.153.385.074,75
Receitas Tributária	258.816.261,00	276.933.399,27	299.088.071,21	326.005.997,62
Impostos	225.000.000,00	240.750.000,00	260.010.000,00	283.410.900,00
Taxas	33.816.261,00	36.183.399,27	39.078.071,21	42.595.097,62
Receitas de Contribuições	44.740.000,00	47.871.800,00	51.701.544,00	56.354.682,96
Receitas Patrimoniais	42.699.000,00	45.687.930,00	49.342.964,40	53.783.831,20
Receita de Serviços	15.510.000,00	16.595.700,00	17.923.356,00	19.536.458,04
TRANSFERÊNCIA CORRENTE	1.347.807.807	1.442.154.353	1.557.526.702	1.697.704.105
Transferência da União	728.426.993,00	779.416.882,51	841.770.233,11	917.529.554,09
Cota-Parte do FPM	312.763.000,00	334.656.410,00	361.428.922,80	393.957.525,85
Transferência de Recursos do SUS-FMS	404.027.375,00	432.309.291,25	466.894.034,55	508.914.497,66
Demais Transferência da União	11.636.618,00	12.451.181,26	13.447.275,76	14.657.530,58
Transferência dos Estados	326.024.820,00	348.846.557,40	376.754.281,99	410.662.167,37
Cota-Parte do ICMS	280.927.422,00	300.592.341,54	324.639.728,86	353.857.304,46
Cota-Parte do IPVA	32.119.576,00	34.367.946,32	37.117.382,03	40.457.946,41
Demais Transferência Do Estado	12.977.822,00	13.886.269,54	14.997.171,10	16.346.916,50
Transferência Multigovernamentais	195.117.778,00	208.776.022,46	225.478.104,26	245.771.133,64
Transferência do FUNDEB	129.500.000,00	138.565.000,00	149.650.200,00	163.118.718,00
Transferência de Convênio Diversos	65.617.778,00	70.211.022,46	75.827.904,26	82.652.415,64
Outras Receitas Correntes	98.238.216,00	105.114.891,12	113.524.082,41	123.741.249,83
Multas e Juros de Mora	15.565.726,00	16.655.326,82	17.987.752,97	19.606.650,73
Receitas da Dívida Ativa Tributária	16.291.485,00	17.431.888,95	18.826.440,07	20.520.819,67
Outras Receitas	66.306.091,00	70.947.517,37	76.623.318,76	83.519.417,45
Indenizações e Restituições	74.914,00	80.157,98	86.570,62	94.361,97
RECEITA DE CAPITAL	147.440.252,00	157.761.069,64	170.381.955,21	185.716.331,18
Receita de Capital	21.773.800,00	23.297.966,00	25.161.803,28	27.426.365,58
Operações de Crédito	21.582.800,00	23.093.596,00	24.941.083,68	27.185.781,21
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	191.000,00	204.370,00	220.719,60	240.584,36
Transferência de Capital	125.666.452,00	134.463.103,64	145.220.151,93	158.289.965,61
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênio	125.666.452,00	134.463.103,64	145.220.151,93	158.289.965,61
Receita Corrente Intra-Orçamentária	46.210.000,00	49.444.700,00	53.400.276,00	58.206.300,84
Deduções Para Formação do FUNDEB	-120.425.175,00	-128.854.936,18	-139.163.331,07	-151.688.030,87
TOTAL	1.782.796.145,00	1.907.594.016,22	2.060.201.537,52	2.245.619.675,90

Fonte: Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças


Antônio Davino da Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


 Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Contadora Geral
 CRC 84140-2

Metodologia e memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:**Receita Tributária****R\$ milhares**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	192.146	
2010	222.003	15,54
2011	263.008	18,47
2012	258.816	-1,59
2013	276.933	7,00
2014	299.088	8,00
2015	326.006	9,00

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	201.980	
2010	219.553	8,70
2011	275.230	25,36
2012	312.763	13,64
2013	334.656	7,00
2014	361.428	8,00
2015	393.957	9,00

Transferências e Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	230.570	
2010	251.342	9,01
2011	267.971	6,62
2012	404.027	50,77
2013	432.309	7,00
2014	466.894	8,00
2015	508.914	9,00

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	64.772	
2010	49.475	-23,62
2011	36.149	-26,93
2012	98.238	171,76
2013	105.114	7,00
2014	113.524	8,00
2015	123.741	9,00

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	32.169	
2010	29.322	-8,85
2011	40.109	36,79
2012	147.440	267,60
2013	157.761	7,00
2014	170.381	8,00
2014	185.716	9,00

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	40.389	
2010	41.353	2,39
2011	49.433	19,54
2012	44.740	-9,49
2013	47.871	7,00
2014	51.701	8,00
2015	56.354	9,00

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	14.255	
2010	20.458	43,51
2011	31.925	56,05
2012	42.699	33,75
2013	45.687	7,00
2014	49.342	8,00
2014	53.783	9,00

Receita de serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	8.381	
2010	10.423	24,36
2011	10.483	0,58
2012	15.510	47,95
2013	16.595	7,00
2014	17.923	8,00
2015	19.536	9,00

Demais Transf. Da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	21.447	
2010	11.342	-47,12
2011	14.497	27,82
2012	11.637	-19,73
2013	12.452	7,00
2014	13.448	8,00
2015	14.658	9,00

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	150.206	
2010	194.700	29,62
2011	222.422	14,24
2012	280.927	26,30
2013	300.592	7,00
2014	324.639	8,00
2015	353.857	9,00

Cota-parte do IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	23.220	
2010	22.291	-4,00
2011	26.359	18,25
2012	32.119	21,85
2013	34.367	7,00
2014	37.117	15,56
2015	40.458	9,00

Demais Transf. Do Estado

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	5.913	
2010	6.413	8,46
2011	8.955	39,64
2012	12.978	44,92
2013	13.886	7,00
2014	14.997	8,00
2015	16.347	9,00

Transferencias Multigovernamentais (Fundeb/convenio)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	92.967	
2010	97.157	4,51
2011	111.409	14,67
2012	195.117	75,14
2013	208.776	7,00
2014	225.478	8,00
2015	245.771	9,00

Receita Corrente Intra - Orçamentaria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	31.847	
2010	33.249	4,40
2011	37.260	12,06
2012	46.210	24,02
2013	49.444	7,00
2014	53.400	8,00
2015	58.206	9,00

Deduções do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	71.212	
2010	81.438	14,36
2011	97.074	19,20
2012	120.425	24,05
2013	128.854	7,00
2014	139.163	8,00
2015	151.688	9,00

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ milhares	Variação %
2009	14.255	
2010	20.458	43,51
2011	31.924	56,05
2012	42.699	33,75
2013	45.687	7,00
2014	49.342	8,00
2015	53.784	9,00


 Antônio Davino da Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


 Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Contadora Geral
 CRC 8414/O-2

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas de Prefeitura de João Pessoa/PB

TOTAL DE DESPESAS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	R\$ milhares			
	2012	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES (I)	1.406.334	1.504.777	1.625.160	1.771.424
Pessoal e Encargos Sociais	692.228	740.684	799.939	871.933
Juros e Encargos da Dívida	7.346	7.860	8.489	9.253
Outras Despesas Correntes	706.760	756.233	816.732	890.238
DESPESAS DE CAPITAL (II)	376.364	402.709	434.926	474.070
Investimentos	342.837	366.836	396.182	431.839
Inversões Financeiras	4.766	5.100	5.508	6.003
Amortização Financeira	28.761	30.774	33.236	36.227
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	100	107	116	126
TOTAL (IV) = (I+II+III)	1.782.798	1.907.594	2.060.201	2.245.619

Fonte: Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças


Antônio Davino de Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Contadora Geral
 CRC 8414/O-2

Memória de cálculo do Resultado Primário**METAS FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	R\$1,00						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	924.939.490	1.046.333.678	1.331.325.861	1.709.573.068	1.829.243.183	1.975.582.637	2.153.385.075
Receitas Tributária	158.015.949	192.146.010	263.008.122	258.816.261	276.933.399	299.088.071	326.005.998
Receita de Contribuição	38.076.516	40.389.725	49.432.911	44.740.000	47.871.800	51.701.544	56.354.683
Receita Patrimonial	12.134.800	14.255.993	31.924.555	42.699.000	45.687.930	49.342.964	53.783.831
Aplicações Financeiras	6.521.187	12.040.271	5.548.943	17.909.000	19.162.630	20.695.640	22.558.248
Outras Receitas Patrimoniais (II)	5.613.614	2.215.722	26.375.612	24.790.000	26.525.300	28.647.324	31.225.583
Transferências Correntes	673.534.185	726.307.856	940.328.444	1.249.569.591	1.337.039.462	1.444.002.619	1.573.962.855
Receitas de serviços	6.270.444	8.381.293	10.482.985	15.510.000	16.595.700	17.923.356	19.536.458
Demais Receitas Correntes	36.907.595	64.852.801	36.148.844	98.238.216	105.114.891	113.524.082	123.741.250
Deduções da Receita Corrente FUNDEB	65.643.537	71.212.956	97.074.112	120.425.175	128.854.937	139.163.332	151.688.032
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	919.325.876	1.044.117.956	1.304.950.249	1.684.783.068	1.802.717.883	1.946.935.313	2.122.159.492
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	44.376.379	32.169.631	40.108.895	147.440.252	157.761.070	170.381.955	185.716.331
Operações de Créditos (V)	5.730.226	3.212.567	7.757.767	21.582.800	23.093.596	24.941.084	27.185.781
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	231.998	0,00	50.233	191.000	204.370,00	220.719,60	240.584,36
Transferência de Capital	38.414.156	28.957.064	32.300.895	125.666.452	134.463.103,64	145.220.151,93	158.289.965,61
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE INTRA - ORÇAMENTÁRIA	24.873.349	31.847.372	37.260.372	46.210.000	49.444.700	53.400.276	58.206.301
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	38.414.155,94	28.957.063,78	32.300.895	125.666.452	134.463.104	145.220.152	158.289.966
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	982.613.381	1.104.922.392	1.374.511.516	1.856.659.520	1.986.625.686	2.145.555.741	2.338.655.758
DESPESAS CORRENTES (X)	745.283.406	831.055.407	1.187.274.704	1.406.333.822	1.504.777.190	1.625.159.365	1.771.423.708
Pessoal e Encargos Sociais	410.187.968	441.043.107	617.262.039	692.228.720	740.684.730	799.939.509	871.934.065
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.987.580	5.085.376	6.383.274	7.345.600	7.859.792	8.488.575	9.252.547
Outras Despesas Correntes	330.107.858	384.926.924	563.629.391	706.759.502	756.232.667	816.731.281	890.237.096
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	740.295.826	825.970.031	1.180.891.430	1.398.988.222	1.496.917.398	1.616.670.789	1.762.171.160
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	138.397.647	129.946.779	192.136.095	376.364.323	402.709.826	434.926.612	474.070.007
Investimentos	115.927.065	109.291.554	160.787.773	342.837.323	366.835.936	396.182.810	431.839.263
Inversões Financeiras	351.257	1.696.732	5.592.599	4.766.000	5.099.620	5.507.590	6.003.273
Amortização da Dívida (XIV)	22.119.325	18.958.493	25.755.723	28.761.000	30.774.270	33.236.212	36.227.471
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	116.278.322	110.988.286	166.380.372	347.603.323	371.935.556	401.690.400	437.842.536
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA (XVI)	110.000	100.000	150.000	100.000	107.000	115.560	125.960
DESPESAS PRIMÁRIA (XVII) = (XII + XV + XVI)	856.684.148	937.058.317	1.347.421.802	1.746.691.545	1.868.959.953	2.018.476.749	2.200.139.657
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	125.929.233	167.864.075	27.089.714	109.967.975	117.665.733	127.078.992	138.516.101

Fonte: Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças


Antônio Davino de Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Contadora Geral
 CRC 8414/O-2

Memória de Cálculo da Dívida e Resultado Nominal**METAS FISCAL - RESULTADO NOMINAL**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	131.738	118.747	246.464	232.513	205.964	171.309	142.484
DEDUÇÕES (II)	295.574	289.096	301.613	319.710	340.491	362.623	388.026
Ativo Disponível	295.753	289.275	304.794	323.082	344.082	366.447	392.099
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	179	179	3.181	3.372	3.591	3.824	4.073
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-163.836	-170.349	-55.149	-87.197	-134.527	-191.314	-245.541
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	31.395	33.711	35.700	37.842	40.113	42.519	45.496
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-195.231	-204.060	-90.849	-125.039	-174.639	-233.833	-291.037
RESULTADO NOMINAL	(d-a*)	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(h-g)	(i-h)	(j-i)
VALOR	(R\$ 23.669)	(R\$ 12.991)	R\$ 127.717	-13.951	-26.549	-34.656	-28.825

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	131.738	118.747	246.464	232.513	205.964	171.309	142.484
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	131.738	118.747	246.464	232.513	205.964	171.309	142.484
DEDUÇÕES (II)	295.574	289.096	301.613	319.710	340.491	362.623	388.026
Ativo Disponível	295.753	289.275	304.794	323.082	344.082	366.447	392.099
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Resto a Pagar Processados	179	179	3.181	3.372	3.591	3.824	4.073
DCL (III) = (I - II)	-163.836	-170.349	-55.149	-87.197	-134.527	-191.314	-245.541

Fontes: Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças.

Refere-se ao valor previsto da dívida consolidada líquida do exercício financeira anterior ao exercício de 2009.

Nota: cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.


Antônio Davim da Cruz Neto
Secretário de Finanças do Município
de João Pessoa
Mat.: 65.069 - 2


Rosário F. L. Montenegro Cabral
Contadora Geral
CRC 8414/O-2

DEMONSTRATIVOS FISCAIS

2013

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$1,00

PASSIVO CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento/INSS	84.434.661,82	Abertura de créditos adicionais.	84.434.661,82
Dívida em Processo de Reconhecimento	19.051.274,58	Abertura de créditos adicionais.	19051274,58
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	103.485.936,40	SUBTOTAL	103.485.936,40

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	

TOTAL	103.485.936,40	TOTAL	103.485.936,40
--------------	-----------------------	--------------	-----------------------

Nota: O município de João Pessoa ajuizou uma ação cautelar suspendendo os debitos previdenciários e tributários no valor citado acima que estão sob liminar.

Em relação ao Ministério da Fazenda, a Prefeitura Municipal de João Pessoa ajuizou uma ação de Impugnação referente ao Auto de Infração nº 0430100.2011.00870 correspondente ao Processo Administrativo nº 14751.720023/2012-06


Antônio Davim da Cruz Neto
Secretário de Finanças do Município
de João Pessoa
Mat.: 65.069 - 2


Rosário F. L. Montenegro Cabral
Contadora Geral
CRC 8414/O-2

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas EM 2011(a)	%PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	%PIB	Variações	
					Valor (h) = (f-d)	% (h/d) 100
Receita Total	1.414.191		1.311.621		-102.570	-7,25
Receitas primarias (I)	1.379.214		1.277.489		-101.725	-7,38
Despesas Total	1.414.191		1.379.410		-34.781	-2,46
Despesas Primaria (II)	1.390.061		1.347.272		-42.789	-3,08
Resultado Primário (III) = (I-II)	-10.847		-69.783		-58.936	543,34
Resultado Nominal	-12.991		127.717		140.708	-1083,12
Dívida Pública Consolidada	118.447		246.464		128.017	108,08
Dívida Consolidada Líquida	-170.349		-55.149		115.200	-67,63

Fonte: Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2011	
Valor efeito (realizado) do PIB Estadual para 2011	


Antônio Davim da Cruz Neto
Secretário de Finanças do Município
de João Pessoa
Mat.: 65.069 - 2


Rosário F. L. Montenegro Cabral
Contadora Geral
CRC 8414/O-2

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2013

AMF - demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	1.039.137	1.127.872	8,54	1.782.659	58,06	1.907.594	7,01	2.060.201	8,00	2.245.620	9,00	
Receitas Primárias (I)	1.023.885	1.120.402	9,43	1.856.659	65,71	1.986.625	7,00	2.145.555	8,00	2.338.655	9,00	
Despesas Total	961.002	1.141.851	18,82	1.782.798	56,13	1.907.594	7,00	2.060.201	8,00	2.245.620	9,00	
Despesas Primárias (II)	937.058	1.112.067	18,68	1.746.691	57,07	1.868.959	7,00	2.018.476	8,00	2.200.139	9,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	86.827	8.335	-90,40	109.968	1219,35	117.666	7,00	127.079	8,00	138.516	9,00	
Resultado Nominal	-12.991	127.717	-1083,12	-13.951	-110,92	-26.549	90,30	-34.656	30,54	(28825)	-16,83	
Dívida Pública Consolidada	118.747	246.464	107,55	232.513	-5,66	205.964	-11,42	171.309	-16,83	142.484	-16,83	
Dívida Consolidada Líquida	-170.349	-55.149	-67,63	-87.197	58,11	-134.527	54,28	-191.314	42,21	-245.541	28,34	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2015	%	
Receita Total	1.162.067	1.189.905	2,40	1.782.659	49,82	1.799.617	0,95	1.824.963	1,41	1.867.770	2,35	
Receitas Primárias (I)	1.145.011	1.182.024	3,23	1.856.659	57,07	1.874.175	0,94	1.900.571	1,41	1.945.151	2,35	
Despesas Total	1.074.689	1.204.653	12,09	1.782.798	47,99	1.799.617	0,94	1.824.963	1,41	1.867.770	2,35	
Despesas Primárias (II)	1.047.912	1.173.231	11,96	1.746.691	48,88	1.763.169	0,94	1.788.002	1,41	1.829.942	2,35	
Resultado Primário (III) = (I - II)	97.099	8.793	-90,94	109.968	1150,57	111.006	0,94	112.569	1,41	115.209	2,35	
Resultado Nacional	35.882	134.741	275,51	-13.951	-110,35	-25.046	79,53	-30.699	22,57	-23.975	-21,90	
Dívida Pública Consolidada	132.795	260.020	95,81	232.513	-10,58	194.306	-16,43	151.749	-21,90	118.510	-21,90	
Dívida Consolidada Líquida	-190.501	-58.182	-69,46	-87.197	49,87	-126.912	45,55	-169.469	33,53	-204.226	20,51	

Fonte: Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças


Antônio Davino da Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


 Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Controladora Geral
 CRC 841410-2

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	6,5	6	5,5	6	6,5	6,5

2010	
Valor Corrente X	1,1183
2011	
Valor Corrente X	1,0550
2012	
Valor Corrente X	
2013	
Valor Corrente X	1,060
2014	
Valor Corrente X	1,1289
2015	
Valor Corrente X	1,2023


Antônio Davino da Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


 Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Controladora Geral
 CRC 841410-2

Evolução do Patrimônio Líquido
2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	438.752	68,54	584.242	83,28	569.261	77,05
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	201.357	31,46	117.257	16,72	169.575	22,95
TOTAL	640.109	100	701.499	100	738.836	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	3.203	12,77	-4.055	-20,57	17.562	80,68
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	21.871	87,23	23.764	120,57	4.206	19,32
TOTAL	25.074	100	19.709	100	21.768	100

Fonte: Balanço Anual da Prefeitura Municipal de João Pessoa


 Antônio Davino da Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


 Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Contadora Geral
 CRC 8414/O-2

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2013**

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50232	0,00	0
Alienação de Bens Móveis	50232	0,00	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVO (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Invenções Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	2011	2010	2009
VALOR (III)	50232	0	0

Fonte: Balanço Anual da Prefeitura Municipal de João Pessoa


 Antônio Davino da Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


 Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Contadora Geral
 CRC 8414/O-2

**Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2013**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	23.351	24.004	27.061
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	16.980	17.867	19.695
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			0
Receita Patrimonial	776	1590	595
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	215	294	257
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	5.380	4.253	6.514
Demais Receitas Correntes			

RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	31847	33.249	37.260
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	31847	33.249	37.260
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Deficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIA (III) - (I+II)	55.198	57.253	64.321


Antônio Davino da Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Contadora Geral
 CRC 8414/O-2

DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	58.946	80.969	85.293
ADMINISTRAÇÃO	4.328	15.001	7.682
Despesas Correntes	4.295	14.792	7.475
Despesas de Capital	33	209	207
PREVIDÊNCIA	54.618	65.968	77.611
Pessoal Civil/	54.618	65.968	77.611
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) - (IV-V)	58.946	80.969	85.293
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-3.748	-23.716	-20.972

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reservas			
Outras Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Fonte: RREO DO 6º BIMESTRE


Antônio Davino da Cruz Neto
 Secretário de Finanças do Município
 de João Pessoa
 Mat.: 65.069 - 2


Rosário F. L. Montenegro Cabral
 Contadora Geral
 CRC 8414/O-2

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Serviços

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesa Previdenciárias	Resultado Previdenciário	SD Financeiro do Exercício
2010	65.528.081,56	71.685.510,84	-6.157.429,28	5.181.401,38
2011	63.460.748,31	88.644.227,79	-25.183.479,48	-20.002.078,10
2012	64.833.358,58	96.568.731,07	-31.735.372,49	-51.737.450,59
2013	66.763.035,92	105.024.772,87	-38.261.736,95	-89.999.187,54
2014	68.681.713,78	114.146.313,23	-45.464.599,45	-135.463.786,99
2015	70.433.389,16	124.330.518,62	-53.897.129,46	-189.360.916,45
2016	71.893.463,54	135.906.026,46	-64.012.562,92	-253.373.479,37
2017	73.438.688,28	147.634.920,72	-74.196.232,44	-327.569.711,81
2018	74.617.828,75	161.126.644,90	-86.508.816,15	-414.078.527,96
2019	76.009.803,16	174.557.409,48	-98.547.606,32	-512.626.134,28
2020	76.622.647,31	190.795.554,62	-114.172.907,31	-626.799.041,59
2021	76.980.885,59	208.195.439,68	-131.214.554,09	-758.013.595,68
2022	76.806.632,24	227.448.715,51	-150.642.083,27	-908.655.678,95
2023	76.309.123,87	248.141.424,64	-171.832.300,77	-1.080.487.979,72
2024	75.884.421,44	268.887.224,39	-193.002.802,95	-1.273.490.782,67
2025	76.025.554,10	288.428.713,22	-212.403.159,12	-1.485.893.941,79
2026	75.250.082,59	310.960.708,98	-235.710.626,39	-1.721.604.568,18
2027	74.439.956,34	333.629.480,55	-259.189.524,21	-1.980.794.092,39
2028	74.327.466,27	354.840.165,17	-280.512.698,90	-2.261.306.791,29
2029	74.067.084,94	376.876.057,17	-302.808.972,23	-2.564.115.763,52
2030	73.762.327,09	399.161.103,16	-325.398.776,07	-2.889.514.539,59
2031	73.428.126,67	421.765.995,29	-348.337.868,62	-3.237.852.408,21
2032	73.885.018,79	442.418.459,58	-368.533.440,79	-3.606.385.849,00
2033	74.642.200,72	462.116.827,32	-387.474.626,60	-3.993.860.475,60
2034	74.930.611,94	482.967.308,10	-408.036.696,16	-4.401.897.171,76
2035	75.555.350,96	502.644.986,58	-427.089.635,62	-4.828.986.807,38
2036	76.310.577,42	521.581.764,51	-445.271.187,09	-5.274.257.994,47
2037	77.317.810,52	539.398.230,64	-462.080.420,12	-5.736.338.414,59
2038	78.128.966,48	556.913.245,52	-478.784.279,04	-6.215.122.693,63
2039	78.770.335,97	574.069.933,02	-495.299.597,05	-6.710.422.290,68
2040	79.167.751,45	590.560.670,20	-511.392.918,75	-7.221.815.209,43
2041	79.545.420,22	605.833.959,33	-526.288.539,11	-7.748.103.748,54
2042	80.037.731,82	619.125.539,12	-539.087.807,30	-8.287.191.555,84
2043	80.009.944,91	631.972.729,75	-551.962.784,84	-8.839.154.340,68
2044	79.629.019,01	643.735.344,28	-564.106.325,27	-9.403.260.665,95
2045	79.366.041,21	652.865.366,44	-573.499.325,23	-9.976.759.991,18
2046	79.113.987,10	659.391.622,74	-580.277.635,64	-10.557.037.626,82
2047	78.544.074,60	664.046.685,89	-585.502.611,29	-11.142.540.238,11

2048	77.783.286,72	666.585.723,40	-588.802.436,68	-11.731.342.674,79
2049	76.995.013,12	666.097.634,27	-589.102.621,15	-12.320.445.295,94
2050	75.960.030,39	663.229.457,74	-587.269.427,35	-12.907.714.723,29
2051	74.735.180,88	657.756.778,44	-583.021.597,56	-13.490.736.320,85
2052	73.607.224,91	648.869.200,84	-575.261.975,93	-14.065.998.296,78
2053	72.198.351,92	637.478.636,42	-565.280.284,50	-14.631.278.581,28
2054	70.514.461,47	623.616.490,73	-553.102.029,26	-15.184.380.610,54
2055	68.559.818,81	607.311.267,22	-538.751.448,41	-15.723.132.058,95
2056	66.345.548,71	588.646.034,15	-522.300.485,44	-16.245.432.544,39
2057	63.888.155,44	567.746.225,51	-503.858.070,07	-16.749.290.614,46
2058	61.207.865,25	544.786.471,80	-483.578.606,55	-17.232.869.221,01
2059	58.326.288,80	519.944.714,58	-461.618.425,78	-17.694.487.646,79
2060	55.270.490,84	493.464.979,06	-438.194.488,22	-18.132.682.135,01
2061	52.067.135,25	465.582.446,62	-413.515.311,37	-18.546.197.446,38
2062	48.757.815,57	436.633.912,01	-387.876.096,44	-18.934.073.542,82
2063	45.379.662,32	406.963.360,59	-361.583.698,27	-19.295.657.241,09
2064	41.980.443,92	376.973.911,13	-334.993.467,21	-19.630.650.708,30
2065	38.602.633,13	347.022.445,31	-308.419.812,18	-19.939.070.520,48
2066	35.283.683,63	317.462.188,69	-282.178.505,06	-20.221.249.025,54
2067	32.077.781,66	288.739.226,31	-256.661.444,65	-20.477.910.470,19
2068	29.026.057,77	261.227.489,16	-232.201.431,39	-20.710.111.901,58
2069	26.149.761,56	235.153.419,58	-209.003.658,02	-20.919.115.559,60
2070	23.478.157,54	210.812.627,70	-187.334.470,16	-21.106.450.029,76
2071	21.016.779,87	188.294.704,35	-167.277.924,48	-21.273.727.954,24
2072	18.762.762,15	167.620.148,01	-148.857.385,86	-21.422.585.340,10
2073	16.706.654,48	148.733.039,71	-132.026.385,23	-21.554.611.725,33
2074	14.837.040,85	131.574.462,42	-116.737.421,57	-21.671.349.146,90
2075	13.128.233,44	115.930.101,93	-102.801.868,49	-21.774.151.015,39
2076	11.554.619,51	101.606.677,92	-90.052.058,41	-21.864.203.073,80
2077	10.102.514,65	88.479.430,78	-78.376.916,13	-21.942.579.989,93
2078	8.752.891,38	76.366.613,78	-67.613.722,40	-22.010.193.712,33
2079	7.494.920,82	65.170.307,71	-57.675.386,89	-22.067.869.099,22
2080	6.345.136,74	54.984.569,05	-48.639.432,31	-22.116.508.531,53
2081	5.302.368,48	45.810.170,41	-40.507.801,93	-22.157.016.333,46
2082	4.369.677,86	37.660.588,55	-33.290.910,69	-22.190.307.244,15
2083	3.551.945,97	30.593.787,96	-27.041.841,99	-22.217.349.086,14
2084	2.863.230,90	24.669.658,88	-21.806.427,98	-22.239.155.514,12

FONTE: Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS

Nota: Anexo elaborado pelo IPM - Instituto de Previdência Município

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

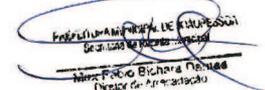
R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRA/BENEFICIÁRIO	RENÚCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
IPTU	Renúncia/Isenção IPTU		2.509	2.585	2.662	Impacto orçamentário/financeiro: inexistente, na forma como vêm sendo projetadas as receitas, o valor da renúncia fiscal não é levado em consideração, posto que a receita está sendo estimado pelo valor líquido, não sendo embutido o valor renunciado, cumpre ainda ressaltar que não foram criadas novas hipóteses de isenção ou de incidência.
ISS	Isenção		2.129	2.193	2.259	
IPTU	Adesão ao FAIN		268	276	284	
Quota-parte ICMS	Adesão ao FAIN		1.887	1.944	2.002	
TOTAIS			6.793	6.998	7.207	

Fonte: Secretaria da Receita.

NOTA: Análise do banco de dados da arrecadação do município, através do sistema Business Objects.


Edinaldo Ribeiro Soares
Sec. da Receita Municipal


Maria Fátima Bichara Farias
Diretora de Arrecadação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Renúncia Fiscal

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015
Renúncia/isenção IPTU	2.365.657,55	2.436.627,27	2.509.726,09	2.585.017,87	2.662.568,41
Isenção ISS	2.007.503,84	2.067.728,96	2.129.760,83	2.193.653,65	2.259.463,26
Adesão ao FAIN:					
IPTU	252.974,86	260.564,11	268.381,03	276.432,46	284.725,44
Quota-parte ICMS	1.779.600,68	1.832.988,70	1.887.978,36	1.944.617,71	2.002.956,24
TOTAIS	6.405.736,93	6.597.909,04	6.795.846,31	6.999.721,70	7.209.713,35

Fonte: Análise do banco de dados da arrecadação do município, através do sistema Business Objects

Obs: impacto orçamentário/financeiro: inexistente, na forma como vêm sendo projetadas as receitas, o valor da renúncia fiscal não é levado em consideração, posto que a receita está sendo estimada pelo valor líquido, não sendo embutido o valor renunciado, cumpre ainda ressaltar que não foram criadas novas hipóteses de isenção ou de não incidência.



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA –
PARAÍBA.**

18 de junho de 2012

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS	4
LISTA DE GRÁFICOS	5
1. INTRODUÇÃO	6
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL	6
3. BASE CADASTRAL	7
3.1 Situação da Base Cadastral	7
3.2 Estatísticas	8
3.2.1 Ativos	8
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	13

3.2.3 Inativos e Pensionistas	13
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	14
4.1 Aposentadoria por Invalidez	14
4.2 Aposentadoria Compulsória	14
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	14
4.4 Aposentadoria por Idade	15
4.5 Pensão por Morte	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	20
5.1 Hipóteses Financeiras	21
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	21
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	21
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	22
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano	22
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	22
5.1.6 Compensação Previdenciária	22
5.2 Hipóteses Biométricas	23
5.2.1 Novos Entrantes	23

2

5.2.2 Tabuas Biométricas	23
5.3 Outras Hipóteses	24
5.3.1 Rotatividade	24
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas	24
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	24
5.3.4 Despesas Administrativas	24
6. REGIME FINANCEIRO	24
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	25
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL OFICIAL	26
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos	26
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	26
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	26
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	26
8.5. Ativo Líquido do Plano	27
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber	27
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	27
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	28
8.9. Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	28
8.10. Resultado Atuarial	28
8.11. Plano de Custeio	28
8.11.1 Contribuições Correntes	28
8.11.2 Contribuições Normais	29
8.11.3 Custo Suplementar	30
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	30
8.12. Projeções Atuariais	30
8.13. Conclusões	30

APÊNDICES

3

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.09
QUADRO 02. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.32
QUADRO 03. Plano Previdenciário.....	pág.35
QUADRO 04. Plano Financeiro.....	pág.35

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.10
GRÁFICO 02. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.10
GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.11
GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.11
GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.12
GRÁFICO 06. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.12
GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.13
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.14

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de João Pessoa vem desenvolvendo ações no sentido de estruturar o sistema previdenciário de seus servidores, buscando um modelo de gestão que permita o controle das despesas previdenciárias.

A Avaliação Atuarial Anual, descrita neste documento, é relativa à posição de 31/12/2011, visando a correta administração do Regime Próprio de Previdência Social de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Respeitando o dispositivo legal, Portaria MPAS n.º 403, de 10/12/2008, que dispõe sobre os elementos mínimos que devem fazer parte da Avaliação Atuarial Anual, procura-se estimar as Contribuições Normais do Ente Federativo e dos Segurados, determinar o montante das Provisões Matemáticas e, por último, verificar o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Levou-se em consideração à referida avaliação o regime financeiro, o rol de benefícios, o método de custeio e as premissas atuariais, em consonância com a realidade do RPPS de João Pessoa - Paraíba. E está em obediência à legislação federal que rege o funcionamento da Previdência Social dos Entes Federativos, incluindo-se as determinações legais referentes à transição imposta pela Reforma da Previdência do setor Público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL

- Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 e pela Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005);
- Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPAS n.º. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;
- Legislação do Ente Federativo.

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada nesta Avaliação Atuarial Anual contém informações sobre os servidores ativos e os inativos, além das informações sobre os dependentes destes servidores. A data base desses dados refere-se a 31/12/2011.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais é a primeira etapa a ser cumprida no processo de Avaliação Atuarial Anual. Portanto, neste item, consta a análise criteriosa destes dados, buscando as correções dos erros que podem influenciar significativamente o resultado da Avaliação Atuarial Anual.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a 7 (sete) dimensões, conforme descrito logo abaixo:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos;
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais revelou inconsistências que foram tratadas estatisticamente, de forma a se obter a melhor aproximação do valor do dado ausente ou incompleto.

As inconsistências verificadas encontram-se relacionadas no quadro abaixo, porém, não constituiu motivo relevante para a invalidação dos resultados desta Avaliação Atuarial Anual.

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Foi modificada a idade para 18 anos
Data de Nascimento	Servidor com idade maior que 69 anos	Foi modificada a idade para 69 anos
Data de Nascimento	Servidor sem data de nascimento	Foi modificada baseada na data de admissão
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Foi modificada a idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Foi modificado para a média por sexo e idade

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

Todos os servidores que eram elegíveis a aposentadorias foram considerados como iminentes ao benefício.

3.2 Estatísticas

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo dos participantes e beneficiários deste RPPS apresentam as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial junto aos servidores de R\$ 17.711.055,75 (dezessete milhões setecentos e onze mil cinquenta e cinco reais setenta e cinco centavos).

3.2.1 Ativos

Atualmente, é vinculado ao RPPS de João Pessoa - Paraíba 9.396 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 5829 servidoras, 62% do total, enquanto que os homens participam com apenas 3567 servidores, 38% do total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



GRÁFICO 01. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 49,48, enquanto que entre as mulheres é de 49,18 isto é, aproximadamente 0,6% menor que a dos homens.

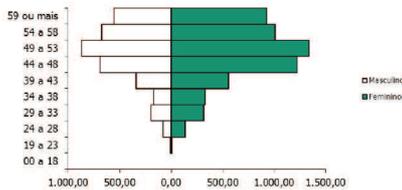


GRÁFICO 02. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

9

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários que aqueles solteiros. Acrescente que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



GRÁFICO 03. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 2562 servidores solteiros, representando 27% do total, enquanto têm-se 6834 servidores casados, portanto, 73%.

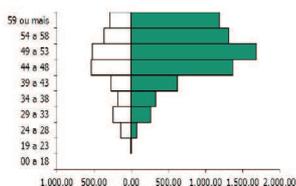


GRÁFICO 04. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 46 anos, enquanto que entre os casados é de 50.

10

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



GRÁFICO 05. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

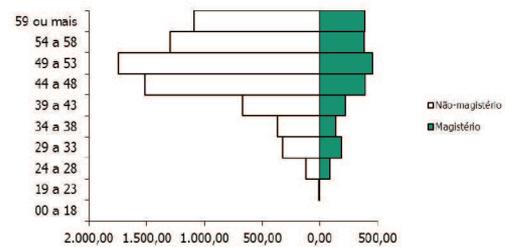


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério são 2.238, respondendo por 24% do total, enquanto que 76% do total são Não-magistério, isto é, 7.158 servidores.

A média de idade é menor entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2%: 48,6 contra 49,5 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isto, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores Não-magistérios.

Importa ainda, discursar sobre os proventos recebidos pelos servidores efetivos. Observa-se que 0,12% recebem até 1 salário-mínimo, 76,85% destes recebem entre 1 e 3 salários mínimos, 12,74% entre 3 e 5 salários mínimos, 4,62% entre 5 e 10 salários mínimos e apenas 5,67% recebem mais de 10 salários-mínimos.

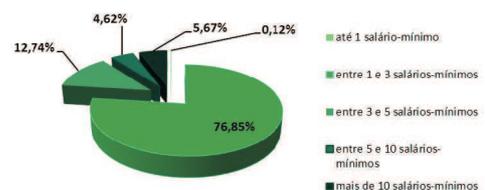


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 16 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 11 anos.

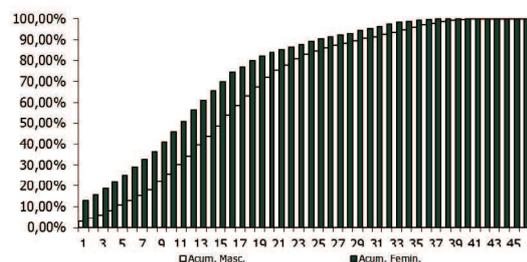


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes, sexo e o ano de nascimento de cada dependente e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos e Pensionistas

O RPPS de João Pessoa possuía, na data base desta avaliação atuarial, 4574 beneficiários, sendo 3336 aposentados e 1238 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 2.071.874,27 (dois milhões setenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.673,57 (mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). A idade média destes segurados é de 59 anos.

Quanto aos benefícios de aposentadoria, a folha mensal monta em R\$ 5.544.244,37 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), portanto o valor médio destes é de R\$ 1.661,94 (mil

13

seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 66 anos.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de João Pessoa oferece os seguintes benefícios no seu rol, todos concedidos na modalidade de "benefício definido - BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por Invalidez;
- b) Aposentadoria Compulsória;
- c) Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição;
- d) Aposentadoria por Idade;

2. Quanto aos dependentes:

- a) Pensão por Morte;

4.1 Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 70 (setenta) anos.

4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

14

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional n.º 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir do momento em que se passou a vigorar a Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

A Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

4.4 Aposentadoria por Idade

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional n.º 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir do momento em que se passou a vigorar a Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

Regras de Concessão

a. Servidores Admitidos a partir de 2003

15

A Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional n.º 20/98, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/03 não tem direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal:

"Art. 40

...

§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei."

A Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

"Art.1º. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no §3º do art.40 da Constituição Federal, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência."

16

b. Servidores Admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

A Lei Federal n.º 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

c. Servidores Admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional n.º 20/98, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;

17

- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria; e
- Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional n.º 20/98.

O professor terá direito a um bônus de 17% para os homens e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional n.º 20/98, desde que aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito a integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

18

A Emenda Constitucional n.º 47/05 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 15 anos de carreira;
- 5 anos em que se der a aposentadoria; e
- Idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.

Regras para atualização de benefícios

a. Com paridade integral

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/03, aos abrangidos pelo art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

19

b. Sem paridade

A Emenda Constitucional n.º 41/03 e a Emenda Constitucional n.º 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se, nesta seção, as hipóteses atuariais utilizadas na presente Avaliação Atuarial Anual. Estas hipóteses foram separadas em três grupos: Hipóteses Financeiras, Hipóteses Biométricas e Outras Hipóteses.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial Anual foram:

1. Taxa de Juros Atuariais
2. Taxa de Inflação Futura;
3. Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;

20

4. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;
5. Crescimento do Salário-Mínimo; e
6. Compensação Previdenciária.

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial Anual foram:

1. Novos Entrantes;
2. Tábuas Biométricas.

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial Anual foram:

1. Rotatividade;
2. Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;
3. Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo;
4. Despesas Administrativas.

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adota-se nesta Avaliação Atuarial Anual uma taxa real de juros atuarial de 6,0 % a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipóteses que os salários serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual a inflação estimada em 5,56% ao ano.

21

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente inflação será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente produtividade será utilizada a taxa de 1 % a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se, nesta Avaliação Atuarial Anual, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste inflacionário, preservando seu valor real.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será reajustado pela hipótese inflacionária estabelecida nesta Avaliação.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de João Pessoa terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de João Pessoa, estando, portanto, dependente da

22

confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas a aspectos demográficos da massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes, supondo constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial Anual foram:

- Sobrevivência de válidos: IBGE-2009;
- Mortalidade de válidos: IBGE-2009;
- Sobrevivência de inválidos: IBGE-2009;
- Mortalidade de inválidos: IBGE-2009;
- Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2009; e
- Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.

23

5.3 Outras Hipóteses

São as demais hipóteses necessárias a realização do cálculo atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerar-se-á rotatividade como sendo nula.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;
- 100% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 403, de 10/12/2008.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal, levou-se em consideração o limite de 2% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

6. REGIME FINANCEIRO

O Regime Financeiro adotado nos cálculos atuariais, visando à mensuração dos encargos previdenciários assumidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de

24

João Pessoa é o de Capitalização. A lógica do regime capitalizado consiste em que o próprio trabalhador, durante sua fase laborativa, gerará um montante de recursos necessários para suportar o custo dos benefícios ofertados.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Não existe uma classificação universal para os métodos atuariais, utilizaremos em nossa avaliação a nomenclatura usada por Dan McGill e Donald Grubbs no *"Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989"*, onde define um método atuarial de acordo com 06 (seis) atributos:

- Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;
- Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.
- Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;
- Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;
- Custo Normal será individual ou agregado;
- Tratamento dos ganhos e perdas atuariais

O método adotado pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de João Pessoa possui os seguintes predicados:

- cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;
- idade individual de entrada;
- alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;
- reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e
- grupo fechado.

25

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL OFICIAL

A presente Avaliação Atuarial Anual compreende o cálculo atuarial referente à configuração corrente dos atual plano de benefícios e custeio do RPPS de João Pessoa - Paraíba, como mostrado no Apêndice A e Apêndice B.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na data da avaliação, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial requerido pela legislação federal.

Comenta-se a seguir os resultados relativos à Avaliação Atuarial.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de João Pessoa.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado na presente avaliação atuarial em R\$ 927.456.443,39 (novecentos e vinte e sete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O presente estudo atuarial mensurou o Valor Presente dos Benefícios a Conceder em R\$ 1.441.015.406,74 (um bilhão quatrocentos e quarenta e um milhões quinze mil quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 722.772.071,00 (setecentos e vinte e dois milhões setecentos e setenta e dois mil setenta e um reais). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor

26

Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 821.938.490,49 (oitocentos e vinte e um milhões novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente Regime Próprio de Previdência Social – RPPS apresentava um ativo líquido, na data base da presente avaliação atuarial, na importância de R\$ 25.617.427,28 (vinte e cinco milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente Regime Próprio de Previdência Social – RPPS foi estimado em R\$ 236.847.185,01 (duzentos e trinta e seis milhões oitocentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e um centavo).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorporaria a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, como regime de origem, ao Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, na dependência do cadastro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Na data da presente avaliação, entretanto, o RPPS não dispunha desse cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Nada obstante, considera-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos sob análise, não se prevendo, o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social –

27

RGPS ou de outro Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 586.914.103,63 (quinhentos e oitenta e seis milhões novecentos e catorze mil cento e três reais e sessenta e tres centavos) descontadas das despesas administrativas e do custeio suplementar, sendo R\$ 349.793.609,99 (trezentos e quarenta e nove milhões setecentos e noventa e três mil seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo e R\$ 237.120.493,64 (duzentos e trinta e sete milhões cento e vinte mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 403/08, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos à devida integralização das provisões correspondentes a esses compromissos especiais relativos à amortização de Défis Atuariais. Estes, se equacionados, são contabilizados sob a rubrica de Reservas a Amortizar.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 1.519.093.134,20 (um bilhão quinhentos e dezenove milhões noventa e três mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

8.11. Plano de Custeio**8.11.1 Contribuições Correntes**

O plano de benefícios encontra-se atualmente sob as seguintes alíquotas de contribuição:

28

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e para os pensionistas para a parcela remuneratória que exceder o teto de remuneração do RGPS; e
- 22,00% (vinte e dois por cento) para o ente federativo.

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota necessária para equilibrar atuarialmente este Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acruados, foi estimada em 31,00% (trinta e um por cento) desconsiderando as despesas administrativas.

O quadro abaixo apresenta as alíquotas necessárias em função do benefício a ser fundado.

QUADRO 02. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,19%
Aposentadoria por Invalidez	1,94%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	4,27%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	4,76%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
Auxílio Doença	1,76%
Salário Maternidade	0,08%
Auxílio Reclusão	0,00%
Salário Família	0,00%
TOTAL	31,00%

A alíquota total de contribuição adicionada da taxa de administração é 33,00% (trinta e tres por cento), competindo 22,00% (vinte e dois por cento) ao ente federativo e 11,00% (onze por cento) aos servidores do Ente Federativo, aposentados e pensionistas, na forma da Lei.

29

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados para amortizar o passivo atuarial não fundado do plano. Entende-se como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente.

Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano destinado à amortização do Valor Presente dos Benefícios Futuros da idade atual até a idade de aposentadoria. A insuficiência dos custos normais para amortizar o Valor Presente dos Benefícios Futuros cria um passivo não fundado que, em troca, gera um custo suplementar.

Sob tais alíquotas de contribuição acima transcritas o presente Regime Próprio de Previdência Social – RPPS apresenta um déficit atuarial de R\$ 1.519.093.134,20 (um bilhão quinhentos e dezenove milhões noventa e três mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial e Evolução Estimada do Patrimônio sob o atual plano de custeio é apresentado no Apêndice A. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar o equilíbrio do RPPS, este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, diminuída das despesas do plano e acrescentada do ganho de mercado.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo Ente Federativo, iii) o rol de benefícios do RPPS, e iv) as hipóteses e

método atuarial de avaliação e custeio adotado, observamos que o respectivo regime, sob o enfoque atuarial, encontra-se equilibrado, conforme retratado abaixo:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e para os pensionistas para a parcela remuneratória que exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 22,00% (vinte e dois por cento) para o Ente Federativo; e
- Segregação de massa na qual os admitidos antes de 31/12/2009 ficarão no plano financeiro e os demais no plano previdenciário. Os benefícios concedidos até a data atual ficarão no plano financeiro. O ativo líquido ficará 100% alocado no plano previdenciário, totalizando R\$ 25.617.427,28, conforme quadros abaixo:

QUADRO 03. Plano Previdenciário

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	R\$ 25.617.427,28	
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 416.840.046,11	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	R\$ 110.084.105,31	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	R\$ 0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$ 37.515.604,15	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	R\$ 48.608.139,36	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 11.008.410,53	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$ 0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	R\$ 12.665.476,01	R\$ 0,00

QUADRO 04. Plano Financeiro

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	R\$ 0,00	
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 1.332.128.003,85	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	0,00	R\$ 1.330.931.301,44
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	0,00	R\$ 927.456.443,39
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	R\$ 12.772.308,56
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	0,00	R\$ 110.891.520,35
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	0,00	R\$ 175.740.045,72
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	R\$ 225.838.774,48
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	R\$ 0,00	-R\$ 1.724.145.095,71

Fortaleza, 18 de junho de 2012.

Túlio Pinheiro Carvalho
Atuário – MIBA 1.626

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda.

Cristiano Henrique Silva Souto
Superintendente
PM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

APÊNDICE A

Fluxo de Caixa Atuarial e Anual Projetado do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de JOÃO PESSOA
Ano da Avaliação Atuarial: 2012

Ano	Salário	Contribuições			Compensação	Programados	Riscos	Desp. Adm.	Pat. Líquido
		Patronal	Servidor	Inativo					
1	210.198.001,79	46.243.560,39	23.121.780,20	2.539.834,20	11.768.010,09	88.891.930,73	28.788.170,16	4.203.960,04	(9.546.614,45)
2	216.685.094,94	47.670.720,89	23.835.360,44	2.699.721,48	12.783.632,10	96.311.659,78	31.524.661,19	4.333.701,90	(54.727.202,41)
3	222.744.652,32	49.003.823,51	24.501.911,76	2.900.135,91	13.905.346,77	104.472.185,22	34.581.282,49	4.454.893,05	(107.924.345,22)
4	228.207.603,85	50.205.672,85	25.102.836,42	3.123.721,96	15.147.046,76	113.483.747,19	37.986.720,41	4.564.152,08	(170.379.686,91)
5	231.585.442,84	50.948.797,42	25.474.398,71	3.438.552,22	16.633.097,18	124.565.700,29	41.765.271,54	4.631.708,86	(244.847.522,06)
6	234.596.846,94	51.611.306,33	25.805.653,16	3.698.370,80	18.219.312,23	136.230.167,95	45.962.954,34	4.691.936,94	(332.397.938,76)
7	237.171.203,48	52.177.664,77	26.088.832,38	3.968.438,87	19.912.648,72	148.505.409,10	50.621.078,07	4.743.424,07	(434.120.265,26)
8	239.491.759,60	52.688.187,11	26.344.093,56	4.267.689,02	21.698.570,39	161.199.250,61	55.786.453,32	4.789.835,19	(550.897.264,30)
9	237.587.323,43	52.269.211,16	26.134.605,58	4.671.063,36	23.908.129,86	177.598.777,77	61.482.520,78	4.751.746,47	(687.747.299,38)
10	235.419.813,24	51.792.358,91	25.896.179,46	5.069.007,67	26.200.928,05	194.251.183,89	67.758.096,57	4.708.396,26	(845.506.502,02)
11	230.967.892,53	50.812.936,36	25.406.468,18	5.436.142,23	28.752.121,85	212.864.509,11	74.656.709,43	4.619.357,85	(1.027.239.409,79)
12	225.006.299,68	49.501.385,93	24.750.692,96	5.870.900,85	31.492.153,51	232.706.163,08	82.215.372,01	4.500.125,99	(1.235.045.937,62)
13	215.961.978,22	47.511.635,21	23.755.817,60	6.409.901,57	34.545.358,88	254.992.151,90	90.461.436,90	4.319.239,56	(1.472.596.052,72)
14	209.427.859,67	46.074.129,13	23.037.064,56	6.842.448,68	37.444.715,78	274.986.870,68	99.460.287,16	4.188.557,19	(1.737.833.409,60)
15	199.812.311,84	43.958.708,60	21.979.354,30	7.342.034,78	40.651.150,93	297.277.607,82	109.233.901,45	3.996.246,24	(2.034.409.916,50)
16	188.331.393,45	41.432.906,56	20.716.453,28	7.865.245,03	44.054.934,44	320.744.691,54	119.804.652,91	3.766.627,87	(2.364.656.349,51)
17	182.175.923,79	40.078.703,23	20.039.351,62	8.268.087,82	47.065.146,08	339.412.945,35	131.238.515,49	3.643.518,48	(2.723.500.040,07)
18	174.453.179,08	38.379.699,40	19.189.849,70	8.750.938,83	50.250.163,77	358.948.238,19	143.553.399,54	3.489.063,58	(3.112.920.089,68)
19	166.105.367,07	36.543.180,76	18.271.590,38	9.280.557,66	53.516.626,96	378.408.462,90	156.757.806,68	3.322.107,34	(3.533.796.510,85)
20	159.325.725,34	35.051.659,57	17.525.829,79	9.765.967,71	56.684.477,02	395.974.089,14	170.870.681,07	3.186.514,51	(3.984.799.861,46)

21	153.665.519,26	33.806.414,24	16.903.207,12	10.294.766,02	59.784.157,23	411.938.664,75	185.902.907,50	3.073.310,39	(4.464.926.199,50)
22	148.199.846,72	32.603.966,28	16.301.983,14	10.836.115,08	62.883.297,28	426.983.801,08	201.849.171,69	2.963.996,93	(4.974.097.807,42)
23	142.841.556,91	31.425.142,52	15.712.571,26	11.316.044,92	65.975.004,62	441.071.508,43	218.678.537,79	2.856.831,14	(5.512.275.921,46)
24	138.127.930,50	30.388.144,71	15.194.072,35	11.809.591,02	69.006.969,62	453.711.880,96	236.357.815,22	2.762.558,61	(6.078.709.398,54)
25	132.940.591,69	29.246.930,17	14.623.465,09	12.408.891,74	72.054.061,99	465.714.619,63	254.826.000,29	2.658.811,83	(6.673.575.481,31)
26	128.117.939,22	28.185.946,63	14.092.973,31	12.958.805,99	75.034.116,87	476.332.710,65	274.008.458,02	2.562.358,78	(7.296.207.165,97)
27	124.938.716,13	27.486.517,55	13.743.258,77	13.440.776,41	77.830.503,00	484.475.628,60	293.829.401,36	2.498.774,32	(7.944.509.914,52)
28	118.706.750,51	26.115.485,11	13.057.742,56	14.027.791,85	80.804.933,96	493.890.538,56	314.158.801,05	2.374.135,01	(8.620.927.435,67)
29	108.101.144,09	23.782.251,70	11.891.125,85	14.658.204,32	84.038.474,84	505.556.638,53	334.828.109,85	2.162.022,88	(9.329.104.150,22)
30	98.765.598,10	21.728.431,58	10.864.215,79	15.266.056,26	87.047.615,38	514.799.292,82	355.676.860,95	1.975.311,96	(10.066.649.296,94)
31	89.187.615,89	19.621.275,50	9.810.637,75	15.809.124,67	89.943.266,35	522.895.868,16	376.536.795,37	1.783.752,32	(10.832.681.408,52)
32	75.575.277,59	16.626.561,07	8.313.280,54	16.500.433,53	92.997.549,92	532.798.324,85	397.177.174,31	1.511.505,55	(11.629.730.588,18)
33	62.036.848,55	13.648.106,68	6.824.053,34	17.177.948,52	95.850.456,15	541.139.208,84	417.365.352,63	1.240.736,97	(12.455.975.321,93)
34	49.000.822,89	10.780.181,04	5.390.090,52	17.745.991,11	98.445.426,05	547.588.086,04	436.866.174,48	980.016,46	(13.309.047.910,19)
35	35.963.925,30	7.912.063,57	3.956.031,78	18.308.059,09	100.801.550,32	552.581.432,00	455.434.071,17	719.279,79	(14.186.804.987,11)
36	25.907.411,04	5.699.630,43	2.849.815,21	18.698.459,01	102.658.695,28	553.740.639,72	472.846.313,09	518.148,22	(15.084.003.488,22)
37	17.923.623,50	3.943.197,17	1.971.598,59	19.019.814,89	104.074.113,47	551.850.883,20	488.890.251,51	358.472,47	(15.996.094.371,29)
38	8.751.374,33	1.925.302,35	962.651,18	19.335.367,03	105.286.880,06	549.554.750,38	503.314.050,19	175.027,49	(16.921.627.998,73)
39	3.755.675,84	826.248,68	413.124,34	19.482.705,79	105.856.070,26	542.615.487,76	515.945.214,85	75.113,52	(17.853.685.665,78)
40	2.089.889,68	459.775,73	229.887,86	19.512.942,37	105.838.704,12	531.783.217,79	526.603.823,38	41.797,79	(18.786.073.194,67)
41	582.586,45	128.169,02	64.084,51	19.492.496,67	105.483.540,49	519.672.346,96	535.163.057,93	11.651,73	(19.715.751.960,60)
42	327.128,45	71.968,26	35.984,13	19.419.079,35	104.692.809,45	505.479.902,40	541.448.192,14	6.542,57	(20.638.466.756,51)
43	194.540,10	42.798,82	21.399,41	19.293.237,75	103.554.264,20	490.193.892,35	545.348.749,69	3.890,80	(21.551.101.589,16)
44	202.804,34	44.616,95	22.308,48	19.115.826,52	102.067.077,47	473.886.597,98	546.784.176,71	4.056,09	(22.450.526.590,52)
45	210.979,41	46.415,47	23.207,74	18.891.600,74	100.252.557,20	456.767.314,64	545.758.257,40	4.219,59	(23.333.842.600,99)
46	-	-	-	18.622.385,05	98.135.841,10	439.109.693,93	542.248.717,12	-	(24.198.442.785,88)
47	-	-	-	18.308.134,54	95.696.253,76	420.670.791,61	536.291.746,02	-	(25.041.400.935,20)
48	-	-	-	17.951.324,69	92.968.343,24	401.720.729,54	527.962.702,82	-	(25.860.164.699,63)
49	-	-	-	17.553.870,50	89.973.406,77	382.375.236,36	517.358.831,39	-	(26.652.371.490,10)
50	-	-	-	17.112.274,44	86.731.157,18	362.760.944,50	504.550.627,33	-	(27.415.839.630,32)
51	-	-	-	16.632.950,99	83.273.312,07	343.008.381,40	489.724.739,33	-	(28.148.666.487,98)
52	-	-	-	16.121.981,46	79.643.388,14	323.248.704,43	473.185.176,94	-	(28.849.334.999,74)
53	-	-	-	15.577.426,61	75.873.485,21	303.607.193,89	455.127.658,20	-	(29.516.618.940,01)
54	-	-	-	15.003.443,30	72.004.224,00	284.199.268,79	435.842.971,25	-	(30.149.653.512,75)
55	-	-	-	14.407.161,57	68.080.961,64	265.126.741,24	415.682.875,12	-	(30.747.975.005,89)
56	-	-	-	13.787.629,36	64.142.257,03	246.476.227,63	394.946.342,63	-	(31.311.467.689,77)
57	-	-	-	13.148.553,47	60.232.125,89	228.323.404,76	373.997.854,13	-	(31.840.408.269,30)
58	-	-	-	12.489.400,69	56.371.712,39	210.729.492,48	352.987.631,44	-	(32.335.264.280,13)
59	-	-	-	11.811.196,27	52.597.496,39	193.733.527,80	332.241.436,15	-	(32.796.830.551,42)
60	-	-	-	11.110.955,74	48.917.210,34	177.357.375,59	311.814.727,76	-	(33.225.974.488,70)
61	-	-	-	10.390.941,18	45.339.339,15	161.606.733,64	291.786.657,82	-	(33.623.637.599,83)
62	-	-	-	9.654.755,17	41.868.400,22	146.477.933,12	272.206.069,04	-	(33.990.798.446,61)
63	-	-	-	8.899.650,33	38.493.955,45	131.958.698,79	252.980.855,67	-	(34.328.344.395,30)
64	-	-	-	8.124.212,12	35.194.333,78	118.037.706,61	233.905.631,16	-	(34.636.969.187,17)
65	-	-	-	7.335.560,98	31.965.429,61	104.715.493,93	214.938.802,20	-	(34.917.322.492,71)
66	-	-	-	6.546.404,82	28.812.461,93	92.010.182,02	196.114.437,25	-	(35.170.088.245,22)
67	-	-	-	5.757.055,62	25.721.308,96	79.956.486,69	177.256.602,90	-	(35.395.822.970,23)
68	-	-	-	4.982.493,35	22.705.708,64	68.599.864,63	158.457.221,76	-	(35.595.191.854,63)
69	-	-	-	4.239.651,46	19.791.767,79	57.995.214,79	139.922.463,09	-	(35.769.078.113,27)
70	-	-	-	3.532.915,34	17.009.855,40	48.202.106,52	121.896.447,48	-	(35.918.633.896,53)
71	-	-	-	2.871.872,94	14.383.616,90	39.283.020,57	104.553.148,45	-	(36.045.214.575,71)
72	-	-	-	2.264.541,08	11.950.203,63	31.298.039,43	88.203.996,88	-	(36.150.501.867,31)
73	-	-	-	1.720.717,99	9.736.324,78	24.294.183,78	73.069.063,99	-	(36.236.408.072,31)
74	-	-	-	1.255.066,60	7.783.649,79	18.298.856,85	59.537.641,05	-	(36.305.205.853,81)
75	-	-	-	873.735,37	6.112.839,29	13.320.373,55	47.808.019,32	-	(36.359.347.672,02)

APÊNDICE B
Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
JOÃO PESSOA

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	24/05/2012
Data-Base:	31/12/2011
Descrição da População Coberta:	Servidores ativos e inativos, inclusive seus dependentes, e pensionistas.

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Percentual constante
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Percentual constante
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Percentual constante
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Percentual constante
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Percentual constante
Auxílio-doença	-	-
Salário-maternidade	-	-
Auxílio-reclusão	-	-
Salário-família	-	-

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100%

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Grupo Fechado
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2009
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2009
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE-2009
Tábua de Entrada em Invalidez ***	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	-
Outras Tábuas utilizadas	-
Composição Familiar	O Grupo familiar do servidor casado, caso não o tenha informações, será de cônjuge mais dois filhos. A diferença entre a idade do filho menor de 21 anos e do servidor será de 25 anos e a diferença entre a idade do filho menor e do filho mais velho será 2 anos.

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	R\$ 25.617.427,28	
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 1.748.968.049,96	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	R\$ 1.441.015.406,74	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	R\$ 927.456.443,39	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual das Contrib. Futuras do Ativo, Aposentado, Pensionista (Benefícios Concedidos)	R\$ 12.772.308,56	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$ 349.793.609,99	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	R\$ 224.348.185,08	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 236.847.185,01	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-R\$1.519.093.134,20	R\$ 0,00

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal	Custo Suplementar
Ente Público	11,00%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas.	

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	11,74%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,25%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,76%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,07%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%	0,00%
Auxílio Doença	1,13%	0,00%
Salário Maternidade	0,05%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas.	

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	5.829	3567	1.714,90	2.162,86	49,18	49,48
Aposentados por Tempo de Contribuição	2.520	816	1.413,86	2.428,08	65,40	68,23
Aposentados por Idade	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados por Invalidez	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	930	308	1.819,68	1.232,38	61,41	53,10

**APÊNDICE C - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - 2012 a 2086**

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2012	86.720.019,21	121.884.060,93	(35.164.041,72)	(9.546.614,45)
2013	86.989.434,90	132.170.022,87	(45.180.587,96)	(54.727.202,41)
2014	90.311.217,95	143.508.360,76	(53.197.142,81)	(107.924.345,22)
2015	93.579.277,99	156.034.619,68	(62.455.341,69)	(170.379.686,91)
2016	96.494.845,54	170.962.680,69	(74.467.835,15)	(244.847.522,06)
2017	99.334.642,52	186.885.059,23	(87.550.416,70)	(332.397.938,76)
2018	102.147.584,74	203.869.911,24	(101.722.326,50)	(434.120.265,26)
2019	104.998.540,08	221.775.539,12	(116.776.999,05)	(550.897.264,30)
2020	106.983.009,94	243.833.045,02	(136.850.035,08)	(687.747.299,38)
2021	108.958.474,09	266.717.676,73	(157.759.202,64)	(845.506.502,02)
2022	110.407.668,62	292.140.576,39	(181.732.907,77)	(1.027.239.409,79)
2023	111.615.133,26	319.421.661,08	(207.806.527,82)	(1.235.045.937,62)
2024	112.222.713,26	349.772.828,36	(237.550.115,10)	(1.472.596.052,72)
2025	113.398.358,15	378.635.715,03	(265.237.356,88)	(1.737.833.409,60)
2026	113.931.248,61	410.507.755,51	(296.576.506,90)	(2.034.409.916,50)
2027	114.069.539,31	444.315.972,31	(330.246.433,00)	(2.364.656.349,51)
2028	115.451.288,75	474.294.979,32	(358.843.690,56)	(2.723.500.040,07)
2029	116.570.651,70	505.990.701,31	(389.420.049,61)	(3.112.920.089,68)
2030	117.611.955,76	538.488.376,92	(420.876.421,17)	(3.533.796.510,85)
2031	119.027.934,09	570.031.284,71	(451.003.350,61)	(3.984.799.861,46)
2032	120.788.544,60	600.914.882,64	(480.126.338,04)	(4.464.926.199,50)
2033	122.625.361,77	631.796.969,70	(509.171.607,93)	(4.974.097.807,42)
2034	124.428.763,32	662.606.877,36	(538.178.114,03)	(5.512.275.921,46)

2035	126.398.777,71	692.832.254,79	(566.433.477,08)	(6.078.709.398,54)
2036	128.333.348,99	723.199.431,76	(594.866.082,77)	(6.673.575.481,31)
2037	130.271.842,80	752.903.527,45	(622.631.684,66)	(7.296.207.165,97)
2038	132.501.055,73	780.803.804,29	(648.302.748,55)	(7.944.509.914,52)
2039	134.005.953,48	810.423.474,63	(676.417.521,15)	(8.620.927.435,67)
2040	134.370.056,71	842.546.771,26	(708.176.714,55)	(9.329.104.150,22)
2041	134.906.319,01	872.451.465,72	(737.545.146,72)	(10.066.649.296,94)
2042	135.184.304,26	901.216.415,84	(766.032.111,58)	(10.832.681.408,52)
2043	134.437.825,05	931.487.004,71	(797.049.179,66)	(11.629.730.588,18)
2044	133.500.564,68	959.745.298,44	(826.244.733,76)	(12.455.975.321,93)
2045	132.361.688,71	985.434.276,97	(853.072.588,26)	(13.309.047.910,19)
2046	130.977.704,76	1.008.734.781,68	(877.757.076,92)	(14.186.804.987,11)
2047	129.906.599,93	1.027.105.101,04	(897.198.501,10)	(15.084.003.488,22)
2048	129.008.724,11	1.041.099.607,19	(912.090.883,07)	(15.996.094.371,29)
2049	127.510.200,61	1.053.043.828,06	(925.533.627,44)	(16.921.627.998,73)
2050	126.578.149,08	1.058.635.816,14	(932.057.667,05)	(17.853.685.665,78)
2051	126.041.310,08	1.058.428.838,97	(932.387.528,89)	(18.786.073.194,67)
2052	125.168.290,69	1.054.847.056,62	(929.678.765,93)	(19.715.751.960,60)
2053	124.219.841,19	1.046.934.637,10	(922.714.795,90)	(20.638.466.756,51)
2054	122.911.700,19	1.035.546.532,84	(912.634.832,65)	(21.551.101.589,16)
2055	121.249.829,42	1.020.674.830,78	(899.425.001,36)	(22.450.526.590,52)
2056	119.213.781,15	1.002.529.791,62	(883.316.010,47)	(23.333.842.600,99)
2057	116.758.226,16	981.358.411,04	(864.600.184,88)	(24.198.442.785,88)
2058	114.004.388,31	956.962.537,63	(842.958.149,32)	(25.041.400.935,20)
2059	110.919.667,93	929.683.432,36	(818.763.764,43)	(25.860.164.699,63)
2060	107.527.277,27	899.734.067,74	(792.206.790,47)	(26.652.371.490,10)
2061	103.843.431,62	867.311.571,83	(763.468.140,21)	(27.415.839.630,32)
2062	99.906.263,06	832.733.120,72	(732.826.857,66)	(28.148.666.487,98)
2063	95.765.369,60	796.433.881,36	(700.668.511,76)	(28.849.334.999,74)
2064	91.450.911,82	758.734.852,09	(667.283.940,27)	(29.516.618.940,01)
2065	87.007.667,31	720.042.240,04	(633.034.572,73)	(30.149.653.512,75)
2066	82.488.123,21	680.809.616,35	(598.321.493,15)	(30.747.975.005,89)
2067	77.929.886,38	641.422.570,26	(563.492.683,87)	(31.311.467.689,77)
2068	73.380.679,36	602.321.258,89	(528.940.579,53)	(31.840.408.269,30)
2069	68.861.113,08	563.717.123,92	(494.856.010,84)	(32.335.264.280,13)
2070	64.408.692,67	525.974.963,95	(461.566.271,28)	(32.796.830.551,42)
2071	60.028.166,07	489.172.103,35	(429.143.937,28)	(33.225.974.488,70)
2072	55.730.280,33	453.393.391,46	(397.663.111,13)	(33.623.637.599,83)
2073	51.523.155,39	418.684.002,16	(367.160.846,77)	(33.990.798.446,61)
2074	47.393.605,78	384.939.554,47	(337.545.948,69)	(34.328.344.395,30)
2075	43.318.545,90	351.943.337,77	(308.624.791,88)	(34.636.969.187,17)
2076	39.300.990,60	319.654.296,13	(280.353.305,53)	(34.917.322.492,71)
2077	35.358.866,74	288.124.619,26	(252.765.752,52)	(35.170.088.245,22)
2078	31.478.364,58	257.213.089,59	(225.734.725,00)	(35.395.822.970,23)
2079	27.688.201,98	227.057.086,39	(199.368.884,40)	(35.595.191.854,63)
2080	24.031.419,25	197.917.677,88	(173.886.258,63)	(35.769.078.113,27)
2081	20.542.770,74	170.098.554,00	(149.555.783,26)	(35.918.633.896,53)
2082	17.255.489,84	143.836.169,02	(126.580.679,19)	(36.045.214.575,71)
2083	14.214.744,71	119.502.036,31	(105.287.291,60)	(36.150.501.867,31)
2084	11.457.042,77	97.363.247,77	(85.906.205,00)	(36.236.408.072,31)
2085	9.038.716,39	77.836.497,89	(68.797.781,50)	(36.305.205.853,81)
2086	6.986.574,66	61.128.392,87	(54.141.818,21)	(36.359.347.672,02)

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 18/06/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: massa de remuneração mensal de 17.711.055,75; taxa de crescimento real das remunerações de 1,00% ao ano; idade média dos atuais ativos de 49 anos; taxa de inflação média de 5,56% ao ano; taxa de crescimento real dos benefícios de 0% ao anos; e juros real de 6,00% ao ano.

APÊNDICE D- DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO DE CUSTEIO ATUAL

2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	R\$ 1.544.710.561,48
2.2.2.5.4.00.00	Plano Financeiro	R\$ -
2.2.2.5.4.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ -
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ -
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.4.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$ -
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ -
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	R\$ 1.544.710.561,48
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 821.938.490,49
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 927.456.443,39
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (reduzida)	R\$ (12.771.727,14)
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (reduzida)	R\$ (581,42)
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (reduzida)	R\$ (92.745.644,34)
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$ 722.772.071,00
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 1.441.015.406,74
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (reduzida)	R\$ (349.793.609,99)
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (reduzida)	R\$ (224.348.185,08)
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (reduzida)	R\$ (144.101.540,67)
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (reduzida)	R\$ -
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	